



Município de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

***Arquivo atualizado conforme retificação I de 31 de janeiro de 2014**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005 DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Municipal nº 3.800/2004, 4.212/2006 e 5.598/2010 como os Decretos Municipal nº 9.787/2011, 10.376/2012, 10.606/2012, 11.102/2013 e 11.628/2014 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1.DA DENOMINAÇÃO – VAGAS – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTO INICIAL

CARGO	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE						
Médico 20 Horas – Generalista	21	2	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	80,00	20 h/s*	6.687,51
Médico 20 Horas – Neurologista	2	1	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em neurologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	80,00	20 h/s*	6.687,51
Médico 20 Horas – Ortopedista	10	1	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em ortopedia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	80,00	20 h/s*	6.687,51
Médico 20 Horas – Pediatra	7	1	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em pediatria e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	80,00	20 h/s*	6.687,51
Médico 40 Horas – Generalista	10	1	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	80,00	40 h/s*	13.451,23
Médico 40 Horas – Do Trabalho	CR	-	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica medicina do trabalho e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	80,00	40 h/s*	13.451,23
* A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala ou turno, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados						
NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS						
Administrador	1	-	Ensino Superior em Administração e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	60,00	40 h/s	3.066,00
Analista de Tributos	3	1	Ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional*	60,00	40 h/s	2.318,30
* Exigido registro no Conselho conforme Decreto Municipal nº 9.787/2011 e Decreto Municipal nº 10.606/2012						
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR						
Monitor de Biblioteca	6	1	Ensino Médio completo, na modalidade Normal, em Magistério; ou Ensino Superior completo no curso de licenciatura plena em Pedagogia	30,00	40 h/s	1.591,61
Professor	50	3	Ensino Médio Completo, na modalidade Normal, em Magistério; ou Ensino Superior Completo no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais; ou Ensino Superior Completo no Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior*; ou Programa de Capacitação em Serviço para a Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com Licenciatura Plena e habilitação nas Séries Iniciais	30,00	20 h/s	Varição** entre 807,01 e 1.363,54
Professor de Educação Infantil	100	5	Ensino Médio Completo, na modalidade Normal, em Magistério; ou Ensino Superior Completo no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou para Séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou Ensino Superior Completo no Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior*; ou Programa de Capacitação em Serviço para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com Licenciatura Plena e habilitação para as Séries Iniciais	30,00	40 h/s	1.614,01

* O Curso Normal Superior fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394/96, Artigo 62, regulamentado pelo Parecer nº 01/99, que institui a criação do Curso Normal Superior para formação do professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

** A variação de vencimentos do cargo de Professor se dá em razão do nível de escolaridade/formação do candidato, comprovado à época da posse, conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 4.212/2006.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Técnico em Edificações	2	1	Nível Médio Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil ou Cursos completos de nível superior de Tecnologia de Edificações; Conhecimentos em Informática – editor de textos, planilha eletrônica e sistema CAD e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	30,00	40 h/s	1.446,90
Técnico em Enfermagem	50	3	Nível Médio Técnico de Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	30,00	30 h/s*	1.087,10
Técnico em Topografia	1	-	Nível Médio Técnico em Topografia ou em Agrimensura legalmente reconhecido e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	30,00	40 h/s	988,20

* A jornada de trabalho poderá ser de 08 horas/dia, fazendo juz, quando couber, além do vencimento, aos adicionais específicos da lotação. A carga horária poderá, ainda, ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Agente de Apoio	150	8	Ensino Médio Completo	30,00	40 h/s	988,20
Agente de Segurança Patrimonial	70	4	Ensino Médio Completo e Curso básico de formação na área de vigilância/segurança com carga horária mínima de 144 horas e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "AB"	30,00	40 h/s*	1.179,43
Agente Funerário	2	1	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior	30,00	40 h/s**	1.254,08
Auxiliar em Saúde Bucal	4	1	Ensino Médio Completo e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	30,00	30 h/s**	988,20
Educador Social Masculino	5	1	Ensino Médio Completo	30,00	40 h/s**	1.446,90

* 40 horas semanais desenvolvidas em regime de escala ou turno, de 12 por 36 horas, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados

** A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente Comunitário de Saúde	4*	1	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação pretendida desde a publicação do Edital	20,00	40 h/s	929,38
Agente de Combate as Endemias	30	2	Ensino Fundamental Completo	20,00	40 h/s	929,38
Carpinteiro	3	1	Ensino Fundamental Completo	20,00	40 h/s	929,38

* As vagas estão distribuídas entre as áreas de atuação previstas no item 1.5.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de Manutenção de Instalações	10	1	6ª série do Ensino Fundamental concluída	20,00	40 h/s	719,29**
Auxiliar de Manutenção de Veículos	1	-	6ª série do Ensino Fundamental concluída	20,00	40 h/s	719,29**
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	6ª série do Ensino Fundamental concluída	20,00	40 h/s	719,29**
Coveiro	4	1	4ª série do Ensino Fundamental concluída	20,00	40 h/s*	929,38
Operador de Motoniveladora	1	-	6ª Série do Ensino Fundamental concluída e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C" ou superior	20,00	40 h/s	1.236,99
Operador de Retroscavadeira	CR	-	6ª Série do Ensino Fundamental concluída e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C" ou superior	20,00	40 h/s	1.236,99
Operador de Trator de Esteira	CR	-	6ª Série do Ensino Fundamental concluída e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C" ou superior	20,00	40 h/s	1.236,99
Operador de Trator de Pneu	CR	-	6ª Série do Ensino Fundamental concluída e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C" ou superior	20,00	40 h/s	929,38
Pedreiro	3	1	6ª Série do Ensino Fundamental concluída	20,00	40 h/s	929,38

* A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados

**Vencimento mais abono salarial em cumprimento ao art. 7º e art. 39, § 3º da Constituição Federal

TOTAL PARCIAL DE VAGAS	590	44
TOTAL GERAL DE VAGAS	590	

*** As 44 (quarenta e quatro) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.**

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; h/s = horas semanais, CR = Cadastro de Reserva; 2) **Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 3) **Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.**

1.1.0 Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN**, site: www.consulplan.net e e-mail: atendimento@consulplan.com, e compreenderá: **1ª Etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova escrita discursiva somente para os cargos de: Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - avaliação de títulos somente para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - provas práticas somente para os cargos de Auxiliar de Manutenção de Veículos, Carpinteiro, Coveiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroscavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro e Técnico em Edificações de caráter eliminatório e classificatório; **4ª Etapa** - prova de aptidão física somente para os cargos de Agente de Segurança Patrimonial e Educador Social

Masculino, de caráter apenas eliminatório; **5ª Etapa** - exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico e, se necessário exames complementares, bem como de avaliação psicológica; e **6ª Etapa** - curso de formação, de caráter eliminatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita), na prova de aptidão física, considerados aptos no exame pré-admissional e após tomarem posse no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, na forma definida em regulamento.

1.2.O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.3.As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Cascavel/PR e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4.O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será no município de Cascavel/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, com exceção do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que deverá optar pela localidade de trabalho no ato da inscrição.

1.5.O provimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

1.5.1.Adicionalmente os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a residência na área de atuação pretendida e realizar curso introdutório de formação inicial e continuada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.

1.5.2.As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde são distribuídas dentre as diversas áreas de atuação no Município de Cascavel/PR, a saber, sendo ainda discriminado o mapa das Micro Áreas no Anexo VII, constante neste Edital;

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Código da Área	ÁREA DE ABRANGÊNCIA/UNIDADE	MICRO ÁREA	VAGAS
1	CATARATAS	Vinculada à Unidade Básica de Saúde Cataratas, inicia a partir do encontro da BR-277 com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado norte da BR-277 sentido noroeste passando pelo trevo Cataratas até o encontro com a quadra 118 na esquina da Avenida Brasil com a Rua União da Vitória. Segue pelo lado sudeste da Rua União da Vitória sentido nordeste até o encontro com a BR-467. Segue pelo lado leste da rua Vêu de Noiva sentido norte até o encontro com a Rua Estanislau Chervinski cruzamento com a Avenida marginal da BR-467. Segue pelo lado nordeste da avenida marginal à BR-467 sentido noroeste até o encontro com a Rua Grota Funda. Segue pelo lado sul da Rua Grota Funda sentido leste até o encontro com a Rua Vêu de Noiva. Segue pelo lado leste da Rua Vêu de Noiva sentido norte até o encontro com a Rua Bela Vista. Segue pelo lado sul da Rua Bela Vista sentido leste até o encontro com a Avenida Cimira Rodrigues dos Santos. Segue pelo lado sudeste do limite do residencial Jardim Botânico sentido nordeste até a divisa com o loteamento Jardim Cataratas passando entre os lotes 295C e 295B do 11º perímetro do Imóvel São Francisco até o encontro com a divisa entre os bairros Cataratas e Morumbi. Segue pelo lado sul da divisa dos bairros Morumbi e Cataratas sentido leste até o encontro com a BR-369. Segue pelo lado oeste da BR-369 sentido sul na divisa do perímetro urbano até o encontro com a BR-277, fechando assim a delimitação do perímetro.	1
2	CLAUDETE	Vinculada à Unidade Básica de Saúde Vila Claudete, inicia a partir da quadra 351, no encontro da Avenida Brasil com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado norte da Avenida Brasil, sentido oeste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado leste da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, sentido norte até o encontro com o cruzamento da Avenida Guaíra e Rua Manaus. Segue pelo lado nordeste da Avenida Guaíra, sentido noroeste até o encontro com o limite do Loteamento Recanto Tropical. Segue pelo lado noroeste no limite do Loteamento Recanto Tropical, sentido sudoeste até o encontro com o limite dos Bairros Recanto Tropical e Parque Verde. Segue pelo lado leste do limite dos Bairros Recanto Tropical e Parque Verde, sentido norte até o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado leste/sudeste do perímetro urbano, sentido norte/nordeste até o encontro com a BR 467. Segue contornando o limite do perímetro urbano, sentido noroeste/norte/sudeste, abrangendo o Núcleo de Produção Industrial Allan Padovani. Continua contornando o perímetro urbano no sentido nordeste/sudeste, até o encontro com o limite da área de abrangência da Unidade de Saúde do Canadá. Segue pelo lado noroeste de uma linha diagonal reta, sentido sudoeste até o encontro com a BR 467. Segue pelo lado norte da BR 467, sentido oeste até o encontro da divisa entre os Bairros Cancelli e Canadá. Segue pelo lado oeste do limite dos Bairros Cancelli e Canadá, sentido sul, abrangendo as quadras 24, 25 e 25-A até a divisa do Condomínio fechado Cohamic com o lote 13 Gleba Cascavel (Loteamento São Pedro). Segue pelo lado noroeste da divisa do Condomínio fechado Cohamic com o lote 13 Gleba Cascavel (Loteamento São Pedro), sentido sul até o encontro com o cruzamento das Ruas Carmel Z. Parmigiani e Manuel Ribas. Segue pelo lado oeste da Rua Manuel Ribas, sentido sul até o encontro com a Avenida Brasil na quadra 351, fechando assim a delimitação do perímetro.	2 (1 Vaga geral e 1 vaga PcD)
3	COLMÉIA	Vinculada à Unidade Básica de Saúde Colméia, inicia pelo lado nordeste da BR-467 sentido noroeste na divisa dos bairros Cataratas e Pacaembu até o encontro com a divisa dos bairros Cataratas e Periolo. Segue pelo lado sudeste da divisa dos bairros Cataratas e Periolo sentido nordeste passando pela Avenida Corbélia até a divisa dos bairros Cataratas, Periolo e Morumbi. Segue pelo lado sudoeste na divisa dos bairros Cataratas e Morumbi sentido sudeste até o encontro dos lotes 295C e 295B do 11º perímetro do Imóvel São Francisco. Segue pela divisa dos lotes 295C e 295B do 11º perímetro do Imóvel São Francisco (limite da área de abrangência da Unidade de Saúde Cataratas), sentido sudoeste até o encontro com o limite do Residencial Jardim Botânico. Segue pelo lado noroeste do limite do	CR

		Residencial Jardim Botânico sentido sudoeste até o encontro com a Rua Círculo Rodrigues dos Santos no cruzamento com a Rua Bela Vista. Segue pelo lado norte da Rua Bela Vista sentido oeste até o encontro com a Rua Vêu de Noiva. Segue pelo lado oeste da Rua Vêu de Noiva sentido sul até o encontro com a Rua Grota Funda. Segue pelo lado norte da Rua Grota Funda no sentido oeste até o encontro com a BR-467 na divisa dos bairros Pacaembu e Cataratas fechando assim a delimitação do perímetro.	
4	ESPIGÃO AZUL	Vinculada à Unidade Saúde da Família Espigão Azul, inicia na divisa entre as localidades de Planaltina e Esquina Memória, na divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo. Segue contornando o Distrito de Espigão Azul na divisa do Município de Cascavel com os Municípios de Tupãssi, Cafelândia e Corbélia, até o encontro com o Córrego Anselmo na Fazenda Piquiri. Segue pelo lado oeste do Córrego Anselmo, sentido sul até o final do córrego. Segue pelo lado norte de uma linha imaginária, sentido oeste/sudoeste, passa pela Estrada Gelinsk, PR 180, Sanga Panambí, Rio Melissa e PR 486 chegando ao limite do Perímetro Urbano, na altura do Posto da Polícia Estadual. Segue contornando o Posto da Polícia Estadual pelo lado nordeste, sentido noroeste a após, sentido norte até o encontro com o Aterro Sanitário. Segue pelo lado nordeste da linha imaginária, sentido noroeste/oeste, passa pela localidade Novo Horizonte e divisa entre as localidades de Esquina Memória e Planaltina, fechando assim a delimitação do perímetro.	CR
5	NAVEGANTES	vinculada à Unidade de Saúde da Família Navegantes, compreende o perímetro do Distrito Administrativo n.º 07 – abrangendo as localidades de Rio 47, Gramadinho, Jangada Taborda, Rio Diamante, Jangada e Nossa Senhora dos Navegantes, conforme constante no artigo 7º da Lei Municipal n.º 3.765/2003.	CR
6	PALMEIRAS	Vinculada à Unidade Básica de Saúde Palmeiras, inicia a partir do encontro da Avenida Brasil e Avenida Tancredo Neves. Segue pelo lado noroeste da Avenida Tancredo Neves no sentido sudoeste até a divisa dos bairros Santa Cruz e Alto Alegre. Segue pelo lado nordeste da divisa dos bairros Santa Cruz e Alto Alegre sentido noroeste até o encontro com a Rua Avaetés. Segue pelo lado leste da Rua Avaetés sentido norte até o encontro com a Rua Cariris. Segue pelo lado norte da Rua Cariris sentido oeste até encontro com a Rua Maxakalis. Segue pelo lado leste da Rua Maxakalis sentido norte até o encontro com a divisa dos bairros Santa Cruz e Alto Alegre. Segue pelo lado leste da divisa entre os bairros Santa Cruz e Alto Alegre sentido norte até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado sul da Rua Tamoios sentido leste até o encontro com a Rua Antônio José Elias. Segue pelo lado oeste da Rua Antônio José Elias sentido sul até o encontro com a Rua Casemiro de Abreu cruzamento com a Rua Tarcilio Wagner. Segue pelo lado sudoeste da Rua Casemiro de Abreu sentido sudeste até o encontro com a Rua Marcelino Meneguzzi. Segue pelo lado sudeste da Rua Marcelino Meneguzzi sentido nordeste até o encontro com a Rua Curitiba. Segue pelo lado sul da Rua Curitiba sentido leste até o encontro com a Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado sul da Rua Osvaldo Aranha, sentido leste até o encontro com a Avenida Juscelino Kubtscheck. Segue pelo lado leste da Rua Juscelino Kubtscheck, sentido norte até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado sul da Avenida Brasil, sentido leste até o encontro do entroncamento da Avenida Brasil e Avenida Tancredo Neves, fechando assim a delimitação do perímetro.	CR
7	RIO DO SALTO	Vinculada à Unidade de Saúde da Família Rio do Salto, compreende o perímetro do Distrito Administrativo n.º 02 – Rio do Salto, conforme delimitação constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.765/2003.	CR
8	SANTA BÁRBARA	Vinculada a Unidade Saúde da Família Santa Bárbara, inicia na divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Campo Bonito. Segue pela divisa entre o Município de Cascavel e Campo Bonito, sentido sul/sudoeste, passando pela divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Catanduvas, até o encontro com o Córrego Espora. Segue pelo lado nordeste de uma linha imaginária, sentido noroeste, cruzando a Estrada da Colônia Prestes, Córrego Soledade, Córrego Juventino e Córrego Cajati até encontrar a Estrada da Ferroeste. Segue pelo lado leste da Estrada da Ferroeste, sentido norte até encontrar o Rio São José e a Localidade de Cajati. Segue pelo lado sul de uma linha imaginária, sentido leste, cruzando a BR 277, Córrego Correia, Arroio Caçador e o Rio Piquirizinho, até o encontro com a Estrada da Bandeira e a Estrada das Cachoeiras no limite da Colônia São José Esperança. Segue pelo lado oeste/sul do limite da Colônia São José Esperança, margeando o Córrego Cachoeira, sentido sul/leste até o encontro com o Afluente do Rio Iguá. Segue pelo lado sudeste de uma linha imaginária reta, e paralela na divisa entre a Fazenda São Domingos Parte Norte e a Colônia São João Esperança, sentido nordeste até o encontro do limite do Município de Cascavel e Campo Bonito, finalizando assim a delimitação do perímetro.	CR
9	SÃO FRANCISCO	Vinculada à Unidade de Saúde São Francisco, inicia a partir do encontro da BR 277 com o Rio Sapucaia, seguindo pelo lado oeste do Rio Sapucaia, no sentido nordeste, até seu encontro com o limite dos Municípios de Cascavel e Corbélia. Segue pelo limite dos Municípios de Cascavel e Corbélia, no sentido norte, até seu encontro com a BR 369. Segue pelo lado leste da BR 369, no	CR

		sentido sudoeste, até seu encontro com a BR 277. Segue pelo lado norte da BR 277, no sentido leste, até seu encontro com o Rio Sapucaia, finalizando a delimitação do perímetro.	
10	SÃO JOÃO	Vinculada à Unidade Saúde da Família São João, inicia a partir da divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Corbélia. Segue contornando a divisa do Município de Cascavel com os Municípios de Braganey e Campo Bonito. Segue pelo lado noroeste de uma linha imaginária paralela ao limite da Colônia São João Esperança, sentido sul até o encontro com a divisa entre a Colônia São João Esperança e a Fazenda São Domingos Parte Norte. Segue pelo lado norte da divisa entre a Colônia São João Esperança e a Fazenda São Domingos Parte Norte, sentido leste até o encontro com a Estrada da Bandeira. Segue pelo lado oeste da Estrada da Bandeira, sentido sul até as proximidades do Córrego São João. Segue pelo lado norte de uma linha imaginária, sentido leste contornando o Rio Piquirizinho, o Arroio Caçador, Córrego Correia, BR 277, Córrego Cajati, Rio São José, e o Córrego São Domingos até encontrar novamente o limite da Colônia São João Esperança na BR 277. Segue pelo lado sul/leste uma linha imaginária, sentido norte/leste/norte, cruzando o Rio Tesouro e o limite da Colônia São João Esperança até o encontro com o Rio Sapucaia. Segue pelo lado leste do Rio Sapucaia, sentido norte até as proximidades da Localidade de Sapucaia. Segue pelo lado sul de uma linha imaginária, sentido leste/nordeste até a divisa entre o Município de Cascavel e Corbélia, fechando assim a delimitação do perímetro.	CR
11	XIV DE NOVENBRO	Vinculada à Unidade Básica de Saúde XIV de Novembro, inicia a partir do encontro da BR 277 com o Ribeirão Coati Chico, seguindo pelo lado oeste do Ribeirão Coati Chico, no sentido sul, até o limite do perímetro urbano. Segue o limite do perímetro urbano, no sentido oeste, até o afluente do Arroio Juvenal. Segue pelo lado leste do afluente do Arroio Juvenal, no sentido norte, até a Rua dos Narcisos. Segue, pelo lado leste, até o final da Rua dos Narcisos, no sentido norte, percorrendo, a partir daí, o limite entre os bairros Guarujá e XIV de Novembro até a BR 277. Segue pelo lado sul da BR 277, no sentido leste, até seu encontro com o Ribeirão Coati Chico, finalizando a delimitação do perímetro.	1

1.5.3. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde terão a classificação por área de atuação em que se inscreverem.

1.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas áreas de atuação (conforme o caso), de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. As inscrições se realizarão via **INTERNET**: De 14h00min do dia 22 de janeiro de 2014 às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2014, no site www.consulplan.net ou via **PRESENCIAL**: Do dia 22 de janeiro de 2014 ao dia 05 de fevereiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 2.3.1 deste Edital, de 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

2.1.1. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição de provas de mesmo turno e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* da **CONSULPLAN**. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição do valor pago em duplicidade.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.2.1. Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Município de Cascavel (www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento) e da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; **b)** cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 22 de janeiro de 2014 e 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página da **CONSULPLAN**; **c)** optar pelo cargo a que deseja concorrer e no caso do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá optar também pela área de atuação; **d)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica na não efetivação da inscrição; e **e)** O banco confirmará o seu pagamento junto a **CONSULPLAN**. **ATENÇÃO:** a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica na não efetivação da inscrição.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL

2.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento dos candidatos da **CONSULPLAN**, localizada na Rua Paraná, nº 5.000, Centro – Cascavel/PR, CEP: 85.810-011, no período entre 22 de janeiro de 2014 e 05 de fevereiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

2.3.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, munido de CPF e documento oficial de identificação, onde haverá terminais de acesso à *internet* e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.

2.3.3. O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 2.2.1 deste Edital.

2.3.4. O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

2.3.5. No local de inscrições via presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

2.3.6. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição presencial, exceto nos casos previstos no item 2.5.10 e 2.5.16.

2.4. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

2.4.1.1. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

2.4.1.2. Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 22 de janeiro de 2014 até 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (06 de fevereiro de 2014), quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.consulplan.net. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on line*.

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.5.1. A **CONSULPLAN** e o Município de Cascavel não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.5.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.5.3.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

2.5.4.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

2.5.5.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5.6.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.5.7.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.5.8.O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

2.5.9.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas.

2.5.10.Será concedida isenção da taxa de inscrição, nos seguintes casos:

2.5.10.1.Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA n.º 329/2009, condicionado à comprovação por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS, devendo ser observado o que segue:

2.5.10.1.1.O candidato deverá efetuar requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo II deste Edital, acompanhado de cópia autenticada ou original do Certificado de Doador Fidelizado válido, expedido por unidade hemoterápica e protocolar no posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço constante no subitem 2.3.1, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no período do dia **22 a 28 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia que será a partir das 14h00min.**

2.5.10.1.2.Entende-se por Doador Fidelizado aquele que faz 3 (três) doações de sangue efetivas, no período de 12 (doze) meses.

2.5.10.1.3.O Certificado de Doador Fidelizado de Sangue terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da última doação.

2.5.10.2.Ao candidato desempregado, condicionado à comprovação por meio da Carteira de trabalho, do cadastro na Agência do Trabalhador do Município de Cascavel e que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, devendo estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal n.º 6.135, de 2007, devendo comprovar, ainda, domicílio eleitoral no Município de Cascavel de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.5.10.2.1.O candidato deverá declarar sua condição de desempregado em requerimento próprio, Anexo II deste Edital, no posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereço constante no subitem 2.3.1, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no período do dia **22 a 28 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia que será a partir das 14h00min**, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

2.5.10.2.1.1.Original e cópia autenticada da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação) e da página de registro do último emprego;

2.5.10.2.1.2.Comprovante de cadastro do trabalhador emitido pela Agência do Trabalhador de Cascavel-PR;

2.5.10.2.1.3.Original da Folha Resumo, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

2.5.10.2.1.4.Quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que comprove seu domicílio eleitoral no Município de Cascavel há no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.

2.5.10.2.1.4.1.Poderá ser apresentado o documento de quitação eleitoral emitido via internet pelo site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, www.tse.gov.br.

2.5.10.3.Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar o site da **CONSULPLAN** e emitir boleto até o dia **06 de fevereiro de 2014**, e fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

2.5.10.4.A **CONSULPLAN** e o Município de Cascavel disponibilizarão nos sites www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento a lista dos pedidos de isenção indeferidos (se houver), a partir do dia **29 de janeiro de 2014**, para conhecimento dos motivos do indeferimento. O candidato será comunicado do indeferimento, ainda, por meio de telefone, sendo que o boleto para recolhimento da taxa de inscrição poderá ser retirado pessoalmente no posto de atendimento das inscrições na Prefeitura Municipal de Cascavel, nos dias e horários previstos no item 2.3.1.

2.5.10.4.1. O Município de Cascavel não se responsabilizará caso o candidato não seja localizado por não informar número de telefone ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem sua localização e em consequência não retire o boleto para recolhimento da taxa de inscrição.

2.5.10.4.2.Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel-PR, no endereço constante do subitem 2.3.1 deste Edital.

2.5.10.5.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via postal, via fax ou correio eletrônico.

2.5.10.6.O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.5.10.7.As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a **CONSULPLAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5.11.O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.5.12.A **CONSULPLAN** e o Município de Cascavel disponibilizarão nos sites www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **17 de fevereiro de 2014**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

2.5.13.A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

2.5.14.O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

2.5.15.O candidato, salvo ao candidato que inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **06 de fevereiro de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **Central de Atendimento dos candidatos da CONSULPLAN, localizada na Rua Paraná, nº 5.000, Centro – Cascavel/PR, CEP: 85.810-011** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. O candidato poderá, ainda, protocolar seu laudo no local de inscrições presenciais. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.15.1.Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **CONSULPLAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@consulplan.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

2.5.15.2.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

2.5.15.2.1.Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

2.5.16.Os candidatos com deficiência deverão protocolar até às **17h do dia 05 de fevereiro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, solicitação de reserva de vagas, conforme Anexo III, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística

Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

2.5.16.1.O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo IV deste Edital devendo ser preenchido por Médico da área da deficiência.

2.5.16.2.Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

2.5.16.3.Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

2.5.16.4.O candidato que residir fora do Município de Cascavel poderá enviar solicitação de reserva de vagas, devidamente preenchido e assinado, conforme item 2.5.16, através dos correios pelo serviço de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo ser postado dentro do período das inscrições, **limitado a 05 de fevereiro de 2014**, endereçado à Comissão Organizadora de Concurso no endereço Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP 85.810-011, Cascavel-PR.

2.5.16.5.Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.5.17.O Município de Cascavel e a **CONSULPLAN** publicarão edital de homologação das inscrições no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgará a relação das inscrições homologadas nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

2.6.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.6.1.As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 17 de março de 2014**, no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do CONSULPLAN, através de e-mail atendimento@consulplan.com e telefone 0800-283-4628.

2.6.2.Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de e-mail atendimento@consulplan.com ou telefone 0800-283-4628, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **20 de março de 2014**.

2.6.2.1.No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico da **CONSULPLAN**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

2.6.2.2.A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

2.6.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 2.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato às informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

2.6.4.Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

2.6.5.O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

2.6.6.A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

3.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

3.2.São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

3.3.O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, protocolado conforme previsto no subitem 2.5.16, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.4.Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

3.5.O candidato não terá direito à reserva de vagas caso não apresente o laudo médico e/ou os exames complementares, nos termos do item 2.5.16, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999, conseqüentemente, não terá direito a adaptação ou condições especiais que trata o item 3.6 para realizar as provas.

3.6.O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas de quaisquer etapas do certame deverá requerê-las à Comissão Organizadora de Concursos, por meio de formulário específico, Anexo III, **até o dia 05 de fevereiro de 2014**, indicando os recursos necessários para a realização das provas, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

3.6.1.Em virtude das dimensões do equipamento eletrônico para leitura óptica, o candidato com deficiência visual que solicitar condição especial para realizar a prova escrita não terá seu cartão-resposta ampliado, porém poderá requerer um profissional para auxiliá-lo no preenchimento.

3.6.2.O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo nos termos do item 3.6 devendo, ainda, apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6.3.O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise da Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos quanto à necessidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.6.3.1.O direito de concorrer à reserva de vagas ao candidato com deficiência no Concurso Público, não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada durante o estágio probatório pela Equipe Multiprofissional, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.6.3.2.O candidato que residir fora do Município de Cascavel poderá enviar solicitação de reserva de vagas, devidamente preenchido e assinado, conforme item 2.5.16, através dos correios pelo serviço de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo ser postado dentro do período das inscrições, **limitado a 05 de fevereiro de 2014**, endereçado à Comissão Organizadora de Concurso no endereço Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP 85.810-011, Cascavel-PR.

3.7.Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Concurso Público, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.8.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.9.A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 3 e seus subitens, deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

4.DO CONCURSO PÚBLICO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de: **provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova escrita discursiva somente para os cargos de: Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil, de caráter eliminatório e classificatório; avaliação de títulos somente para os cargos de Professor e**

Professor de Educação Infantil de caráter apenas classificatório; provas práticas somente para os cargos de Auxiliar de Manutenção de Veículos, Carpinteiro, Coveiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro e Técnico em Edificações de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão física somente para os cargos de Agente de Segurança Patrimonial e Educador Social Masculino, de caráter apenas eliminatório; exame pré-admissional para todos os cargos, de caráter eliminatório; e curso de formação, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Segurança Patrimonial.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

4.1.DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1.1.Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE		
CARGOS: Médico 20 horas – Generalista, Médico 20 horas – Neurologista, Médico 20 horas – Ortopedista, Médico 20 horas – Pediatra, Médico 40 horas – Generalista e Médico 40 horas – Do Trabalho.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos	30	2,5
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS		
CARGOS: Administrador e Analista de Tributos		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	2,5
Raciocínio Lógico	5	2,5
Conhecimentos Específicos	20	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR		
CARGOS: Monitor de Biblioteca		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	2,0
Ensino da Matemática	5	2,0
Noções de Informática	5	2,0
Conhecimentos Específicos	25	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80 pontos	

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR		
CARGOS: Professor		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	2,0
Ensino da Matemática	5	2,0
Ensino da História	5	2,0
Ensino da Geografia	5	2,0
Ensino da Ciências	5	2,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80 pontos	

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR		
CARGOS: Professor de Educação Infantil		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	2,0
Ensino da Matemática	5	2,0
Ensino da História	5	2,0
Ensino da Geografia	5	2,0
Ensino da Ciências	5	2,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80 pontos	

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETO		
CARGOS: Nível Médio Técnico = Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Técnico em Topografia. Nível Médio = Agente de Apoio, Agente de Segurança Patrimonial, Agente Funerário, Auxiliar em Saúde Bucal e Educador Social Masculino. Nível Fundamental Completo = Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Carpinteiro.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	2,5
Raciocínio Lógico	5	2,5
Ética, Cidadania e Política	10	2,5
Conhecimentos Específicos	20	2,5
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CARGOS: Auxiliar de Manutenção de Instalações, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroscavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu e Pedreiro.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	2,5
Raciocínio Lógico	10	2,5
Ética, cidadania e política	5	2,5
Conhecimentos Específico	15	2,5
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

4.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

4.1.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

4.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

4.1.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.1.6. **O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, o qual será assinado, ainda, pelos fiscais da sala de prova.**

4.1.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.8. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado.

4.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

4.1.10. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira) e no *site* do Município www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

4.2. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

4.2.1. Será aplicada prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de **Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil**, no mesmo dia de realização da prova objetiva, conforme subitem 4.3.1 deste Edital, constituída de **1 (uma) redação**.

4.2.2. A redação terá o valor de **20 (vinte) pontos**, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.12 deste Edital, e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 4.3.1 deste Edital para a realização das provas objetivas.

4.2.2.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

4.2.3. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação do cargo pretendido, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

4.2.4. O conteúdo programático para a prova discursiva será o constante do Anexo I deste Edital, ou seja, será o mesmo conteúdo cobrado para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

4.2.5. A redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.6. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou que o conteúdo esteja grafado por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

4.2.7. A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão de respostas das provas escritas objetivas de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de textos definitivos (prova discursiva) sem qualquer termo que identifique o candidato.

4.2.7.1. A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

4.2.8. A folha de textos definitivos da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de textos definitivos pelo fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no Concurso Público.

4.2.9. Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.

4.2.10. Para a redação, o candidato deverá formular texto com extensão mínima de **25 (vinte e cinco) e no máximo de 30 (trinta) linhas**, em que conste resposta concisa, atendo-se ao tema proposto.

4.2.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

4.2.12. Para efeito de avaliação das provas discursivas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)		
Critérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	8 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	12 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

4.2.13. Serão corrigidas apenas as provas escritas discursivas dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS.

4.3.1. As provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas, serão realizadas na cidade Cascavel/PR, com data inicialmente prevista para o dia 23 de março de 2014 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
23 de março de 2014 (Domingo)	MANHÃ: 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Médico 20 horas – Generalista, Médico 20 horas – Neurologista, Médico 20 horas – Ortopedista, Médico 20 horas – Pediatra, Analista de Tributos, Professor, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Agente de Apoio, Agente de Segurança Patrimonial, Agente Funerário, Agente Comunitário de Saúde, Carpinteiro, Auxiliar de Manutenção de Instalações, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator de Pneu.
	TARDE: 14h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Médico 40 horas – Generalista, Médico 40 horas – Do Trabalho, Administrador, Professor de Educação Infantil, Técnico em Topografia, Auxiliar em Saúde Bucal, Educador Social Masculino, Monitor de Biblioteca, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator de Esteira e Pedreiro

4.3.2. Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 17 de março de 2014 no endereço eletrônico www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

4.3.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

4.3.3.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.3.4. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso Público.

4.3.4.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

4.3.4.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.

4.3.6. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

4.3.7. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.3.8. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela CONSULPLAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.3.9. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.3.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

4.3.10.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.3.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

4.3.11.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

4.3.11.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

4.3.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.3.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.3.13.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.3.13.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.3.13.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.3.13.4. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

4.3.13.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.3.13 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.3.13.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

4.3.13.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

4.3.13.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.3.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **CONSULPLAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

4.3.14.1. Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

4.3.14.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

4.3.15. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

4.3.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

4.3.17. Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas escritas discursivas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

4.3.18. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador da unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

4.3.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.20. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

4.3.20.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

4.3.21. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer prova: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.3.11.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

4.3.21.1. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso Público.

4.3.22. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Certame Seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas escritas.

4.3.22.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

4.3.23. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 4.3.21 implicará na eliminação do candidato.

4.3.23.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.3.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

4.3.25. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.3.26. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.26.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

4.4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.4.1.A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**. Esta etapa valerá **20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.4.2.Os títulos, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues no local de realização das inscrições presenciais, constante no subitem 2.3.1, sendo na **Central de Atendimento dos candidatos da CONSULPLAN, localizada na Rua Paraná, nº 5.000, Centro – Cascavel/PR, CEP: 85.810-011, no período entre 22 de janeiro de 2014 e 05 de fevereiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.**

4.4.2.1.O Formulário de Apresentação de Títulos é o constante no Anexo V, deste Edital.

4.4.2.2.No momento da entrega dos títulos, o responsável no local de recebimento, ou pessoa por ele indicada, fará a conferência entre o número de documentos (folhas) entregues pelo candidato e o quantitativo assinalado no Formulário de Apresentação de Títulos. Após a conferência, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

4.4.3.Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e escrita discursiva.

4.4.4.Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Apresentação de Títulos, Anexo V, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

4.4.5.Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTOS
a) Licenciatura plena em cursos de graduação na área de Educação, exceto os cursos tidos como requisito do cargo	5
b) Curso de pós-graduação "lato sensu" na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas	10
c) Curso de Mestrado na área de Educação	5
d) Curso de doutorado na área de educação	5

4.4.6.A comprovação dos títulos se dará por meio de fotocópia autenticada em Cartório de Notas ou no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma, do diploma de conclusão do curso de graduação ou fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de pós-graduação.

4.4.6.1.Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.4.6.2.Os cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e Normal Superior somente serão admitidos para fins da pontuação prevista na alínea "a" do item 4.4.5 quando devidamente acompanhado do comprovante de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal – Magistério.

4.4.7.Não será considerado o título quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, salvo na condição prevista no item 4.4.6.2.

4.4.8.Para comprovação de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação concluídos, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, serão aceitos documentos comprobatórios de conclusão de curso emitidos pelas instituições de ensino, acompanhados, obrigatoriamente, do histórico escolar.

4.4.8.1.O documento comprobatório de conclusão de curso previsto no item 4.4.8 (certidão, certificado, declaração ou equivalente) deverá conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a graduação obtida, a data de colação de grau, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo documento.

4.4.9.Os títulos apresentados deverão referir-se a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou autorizados pelos respectivos órgãos competentes, nos casos de cursos de pós-graduação.

4.4.10.A nota máxima na Avaliação de Títulos será de **20 (vinte) pontos**.

4.4.11.Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.

4.4.12.Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.4.13.Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.4.14.As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.4.15.A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.4.16.A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

4.4.17.Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4.18.Cada título será considerado uma única vez.

4.4.19.Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.4.20.Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.4.21.Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA TERCEIRA ETAPA

4.5. DAS PROVAS PRÁTICAS

4.5.1. **As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório sendo aplicada esta etapa somente aos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha nos cargos de: Auxiliar de Manutenção de Veículos, Carpinteiro, Coveiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro e Técnico em Edificações,**

4.5.2.Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3.Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

4.5.3.1.Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Manutenção de Veículos** a prova prática constará da execução de tarefas como: revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.2. Para os candidatos ao cargo de **Carpinteiro** a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira, entre outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.3. Para os candidatos ao cargo de **Coveiro** a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar sepulturas de alvenaria e “levantar” carreira de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; executar tarefas atinentes à exumação de corpos, carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas), entre outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.4. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Motoniveladora** a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.5. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Retroescavadeira** a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.6. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Trator de Esteira** a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.7. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Trator de Pneu** a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.8. Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro** a prova prática constará da execução de tarefas como: construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.3.9. Para os candidatos ao cargo de **Técnico em Edificações** a prova prática constará da execução de tarefas de: operação do sistema de CAD versão 2012 em inglês, em consonância com o conteúdo programático estabelecido para a prova objetiva de conhecimentos específicos do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens: tempo para a tarefa; apresentação do desenho; Utilização dos layers e representação gráfica em 2D, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.5.4. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando **100 (cem) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas, sendo atribuído peso 2 para fins do cálculo da nota final.

4.5.5. As provas práticas serão realizadas na cidade de Cascavel/PR, em local que será divulgado no *site* da **CONSULPLAN** www.consulplan.net e no site do **Município** www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

4.5.6. **As provas práticas terão sua data divulgada, de acordo com o Edital de convocação a ser publicado oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a realização da etapa no dia em que será realizada, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, apenas para os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.**

4.5.7. Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no site da **CONSULPLAN** www.consulplan.net e no site do **Município** www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.

4.5.8. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

4.5.8.1. Os candidatos para o cargo de operador de máquinas deverão comparecer ao local designado munidos, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou fotocópia autenticada, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para os cargos, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato.

4.5.8.2. O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.

4.5.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela **CONSULPLAN** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

4.5.10. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO, NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA QUARTA ETAPA

4.6. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

4.6.1. A prova de aptidão física tem caráter apenas eliminatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de Agente de Segurança Patrimonial e Educador Social Masculino, aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

4.6.2. A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do candidato para o exercício dos cargos de Agente de Segurança Patrimonial e Educador Social Masculino, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo.

4.6.3. O candidato convocado para a prova deverá:

a) apresentar-se com roupa apropriada (*short*, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;
b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista neste Edital, e de atestado médico, emitido no máximo há 15 (quinze) dias da data da avaliação, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelos a seguir:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, documento de identidade _____, nascido em ____/____/____, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à avaliação de condicionamento físico por testes específicos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, para o cargo de **Agente de Segurança Patrimonial**, conforme Edital nº 005/2014.

Local e data (máximo de 15 dias de antecedência da data da avaliação)

Assinatura do profissional – Carimbo – CRM

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, documento de identidade _____, nascido em ____/____/____, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à avaliação de condicionamento físico por testes específicos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, para o cargo de **Educador Social Masculino**, conforme Edital nº 005/2014.

Local e data (máximo de 15 dias de antecedência da data da avaliação)

Assinatura do profissional – Carimbo – CRM

4.6.4. Considerar-se-á válido o atestado médico em conformidade com os modelos do subitem anterior, expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição do CRM.

4.6.5. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas do horário de realização da etapa. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois da etapa.

4.6.6. No dia da realização da prova de aptidão física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da etapa, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.

4.6.7. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

4.6.8. Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

4.6.9. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

4.6.10. A prova de aptidão física será realizada sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e pela Comissão Organizadora de Concursos do Município e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

4.6.11. A prova de aptidão física será aplicada em 2 (duas) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS	
SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO (QUANDO HOVER)
Índice mínimo a ser alcançado	Índice mínimo a ser alcançado
35 flexões	28 flexões
Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.	
Material: Colchonete.	
Procedimento: 1) O candidato deverá executar flexões abdominais, em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, os braços no prolongamento do corpo e apoiados no solo, elevando o tronco, flexionando as pernas e segurando-as (Remador). 2) O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as escápulas em contato com o solo. 3) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. 4) Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita. 5) O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.	
Tempo: 1 (um) minuto.	

SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA	
SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO (QUANDO HOVER)
Índice mínimo a ser alcançado	Índice mínimo a ser alcançado
2.000 metros	1.800 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.	
Material: Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros.	
Procedimento: 1) O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!” acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. 2) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada. 3) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida. 4) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. 5) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.	
Tempo: 12 (doze) minutos.	

4.6.12. A prova de aptidão física terá sua data divulgada, de acordo com o Edital de convocação a ser publicado oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a realização da etapa no dia em que será realizada.

4.6.13. O Edital de convocação contemplando os locais e horários para a realização da avaliação física será publicado em meio oficial e divulgado na internet, no site www.consulplan.net e no site do Município www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta etapa.

4.6.14. Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da prova até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade e o laudo médico, caso contrário, não poderão participar da referida etapa. O candidato realizará os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CONSULPLAN (se turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

4.6.15. O resultado da avaliação física está publicado em meio oficial e divulgado no endereço eletrônico www.consulplan.net e no site do Município www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

4.6.16. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA QUINTA ETAPA

4.7. DO EXAME PRÉ-ADMISSSIONAL

- 4.7.1.O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.
- 4.7.1.1.Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 4.7.2.As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.cascavel.pr.gov.br e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento, e processar-se-á de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 4.7.2.1.Os candidatos deverão apresentar-se portando documento oficial de identificação (RG e CPF) para realização do exame pré-admissional, apresentando, ainda, original e cópia da Carteira de Vacinação com comprovação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas e original e cópia do Cartão SUS.
- 4.7.2.2.Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame pré-admissional.
- 4.7.3.O candidato será submetido ao exame pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.
- 4.7.3.1.Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.
- 4.7.4.A avaliação psicológica é parte integrante do Concurso Público conforme regulamenta o Decreto Municipal n.º 10.376/2012, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
- 4.7.4.1.A avaliação psicológica consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido.
- 4.7.4.2.Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.
- 4.7.4.3.Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
- 4.7.4.4.O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.
- 4.7.4.5.O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 4.7.4.6.Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.
- 4.7.4.7.A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o cargo pretendido.
- 4.7.4.8.Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da avaliação psicológica.
- 4.7.5.Não haverá segunda chamada para realização do exame pré-admissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 4.7.6.O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 4.7.2.
- 4.7.7.O Município reserva-se no direito de constituir um banco de candidatos aptos no exame pré-admissional, contudo a admissão ficará condicionada à comprovação dos requisitos previstos no item 8 deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEXTA ETAPA

4.8. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 4.8.1.O candidato ao cargo de Agente de Segurança Patrimonial, aprovado e apto em todas as etapas anteriores, após tomar posse no cargo cumpridos os requisitos previstos no item 8, deverá, obrigatoriamente, participar e concluir com aproveitamento satisfatório o Curso de Formação conforme matriz curricular do SENASP e Decreto Municipal n.º 11.628/2014, sob pena de perder os direitos advindos da nomeação no cargo.
- 4.8.2.Os candidatos serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional – CFP -, por meio de Edital específico, respeitada a ordem de classificação final, por meio de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.cascavel.pr.gov.br e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.
- 4.8.2.1.Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para matrícula ou qualquer fase do CFP.
- 4.8.3.O CFP será realizado em local a ser indicado quando da convocação para esta etapa, em Edital específico, exigindo-se do candidato tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.
- 4.8.4.Os conteúdos do CFP terão a carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, sendo distribuídos em módulos conforme Anexo I do Decreto Municipal n.º 11.628/2014.
- 4.8.5.Os conteúdos poderão ser desenvolvidos em turnos noturnos e/ou diurnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 4.8.6.O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de frequência no CFP para ser aprovado nesta etapa.
- 4.8.7.Ao final do Curso haverá avaliação composta de 50 (cinquenta) questões, alternadas entre questões objetivas e questões dissertativas, sobre todos os tópicos trabalhados no decorrer do Curso e, ainda, provas práticas referente aos módulos que assim o exigirem, sendo que, para ser considerado aprovado, o candidato deverá, obter o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova.
- 4.8.8.O candidato devidamente matriculado no CFP fará jus a auxílio financeiro, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 11.628/2014.
- 4.8.8.1.Não será devido qualquer valor de auxílio financeiro ao candidato que desistir do CFP e/ou for reprovado por frequência insuficiente.
- 4.8.9.Será eliminado do Curso de Formação Profissional o candidato que:
- 4.8.9.1.Não efetivar sua matrícula no CFP no período estipulado em edital;
- 4.8.9.2.Desistir expressamente do curso;
- 4.8.9.3.Deixar de comparecer por qualquer motivo ao CFP;
- 4.8.9.4.Não obtiver os percentuais mínimos de frequência ou de aprovação na avaliação final;
- 4.8.9.5.Não satisfizer o disposto no Decreto Municipal n.º 11.628/2014 bem como os demais requisitos previstos neste Edital.
- 4.8.10.O resultado final do Curso será divulgado por meio de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

5. DOS PROGRAMAS

- 5.1.Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 5.1.1.O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 5.2.As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto n.º. 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 5.3.A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR e a **CONSULPLAN**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 5.4.Os itens das provas objetivas e discursivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.4.1. Cada item das provas objetivas e discursivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática, quando houver, forem considerados aptos na prova de aptidão física, quando houver, forem considerados aptos no exame pré-admissional e forem considerados aprovados no curso de formação, quando houver.

6.1.1. Quanto aos candidatos inscritos para os cargos de **Monitor de Biblioteca**, **Professor** e **Professor de Educação Infantil**, serão considerados aprovados, em relação à prova escrita, os que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita objetiva e no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita dissertativa (redação).

6.2. O resultado final da Prova Escrita será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

6.2.1. Para o cálculo da nota final dos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** será apresentada somando-se a nota na prova objetiva, discursiva (redação) e a pontuação obtida na avaliação de títulos.

6.2.2. Para o cálculo da nota final dos cargos para os quais serão realizadas provas práticas, será realizada média ponderada entre as duas notas obtidas na 1ª e 2ª etapa, sendo considerado peso 1 (um) para a prova escrita e peso 2 (dois) para a prova prática.

6.2.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual nota final serão fatores de desempate os seguintes critérios por ordem de prioridade: a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); b) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos prova escrita objetiva; c) Maior pontuação na prova prática (se houver); d) Maior pontuação na Prova de Títulos (se houver); e) candidato mais idoso, não abrangido no item "a"; e f) persistindo o empate, por sorteio.

6.3. O resultado final do pré-admissional será divulgado por meio de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

6.3.1. Os candidatos habilitados no exame pré-admissional serão relacionados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a homologação do resultado final das etapas anteriores.

6.3.2. O exame pré-admissional terá validade de 6 (seis) meses. Passado esse prazo, caso o candidato não seja convocado para contratação, este será novamente convocado por Edital para reexame do pré-admissional nos termos do item 4.7.

6.3.3. O resultado final do Curso de Formação será divulgado por meio de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

6.4. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item 3 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.consulplan.net.

7.3. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.3.1. Com relação às regras estabelecidas neste Edital de Abertura do Concurso Público, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do mesmo.

7.3.2. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.3.3. Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da realização da prova, desde que fundamentado e acompanhado da bibliografia pesquisada.

7.3.4. Com relação às respostas divulgadas no gabarito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua divulgação.

7.3.5. Com relação ao resultado da prova escrita, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de resultado da prova.

7.3.6. Com relação a prova de títulos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da pontuação.

7.3.7. Com relação à prova prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da realização da prova.

7.3.8. Com relação ao resultado da prova prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado das provas.

7.3.9. Com relação à prova de aptidão física, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da realização da prova.

7.3.10. Com relação ao resultado da prova de aptidão física, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado das provas.

7.3.11. Com relação ao resultado do exame pré-admissional, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência do resultado, devendo o recurso ser fundamentado com laudo psicológico e/ou de Médico do Trabalho.

7.3.12. Com relação ao resultado do curso de formação para Agente de Segurança Patrimonial, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado das provas.

7.4. A interposição de recursos relativos aos itens 7.3.1 a 7.3.10 deverá ser feita **via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, a **CONSULPLAN**, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.consulplan.net, no *link* correspondente ao Concurso Público.

7.4.1. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

7.4.2. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 7.4 deste Edital.

7.4.3. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

7.5. Os recursos relativos aos itens 7.3.11 e 7.3.12, deverão ser protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel e dirigidos à Comissão Organizadora de Concursos.

7.5.1. O recurso com relação ao resultado do exame pré-admissional, no que se refere a condição física e/ou saúde, deverá obrigatoriamente ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, atestando a condição física e/ou saúde compatível com o cargo postulado apresentando, ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

7.5.2. O recurso com relação ao resultado do exame pré-admissional, no que se refere ao exame psicológico, deverá obrigatoriamente ser acompanhado de reavaliação, por psicólogo devidamente habilitado, dos resultados dos testes realizados no exame pré-admissional, especificando as incorreções constatadas nos resultados.

7.5.3. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.8. A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às etapas do Concurso Público a partir do parecer da Banca Examinadora, da Equipe de Coordenação do certame e dos Profissionais de Saúde quando se tratar do Exame Pré-Admissional, levando em consideração para esta análise a

clareza, objetividade e consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato, ficando sob responsabilidade da Banca, da Equipe e dos Profissionais de Saúde a análise dos recursos.

7.9.A decisão da Comissão Organizadora de Concursos será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

7.10.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.11.O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.

7.12.Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.13.Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.DO APROVEITAMENTO

8.1.A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

8.2.As convocações serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicados no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.cascavel.pr.gov.br e, ainda, divulgados no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/convocacoes.

8.3.O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 8.2.

8.4.O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

8.4.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;

8.4.2.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação;

8.4.3.Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

8.4.4.Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

8.4.5.Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

8.4.6.Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

8.4.7.Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional;

8.5.Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o requisito de residir na área de atuação deverá ser comprovado pelo candidato por ocasião da convocação para a posse no cargo, no prazo estipulado no Edital de Convocação, devendo apresentar comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área de atuação desde a data de publicação deste Edital conforme item 8.6.

8.6.O candidato aprovado e habilitado no exame pré-admissional, quando convocado para assumir a vaga deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

a.Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

b.Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

c.Título Eleitoral, original e fotocópia;

d.Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;

e.Certificado de Reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;

f.Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;

g.Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

h.Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;

i.Cópia autenticada em cartório do comprovante de escolaridade exigida para o cargo público;

j.Cópia autenticada do comprovante de conclusão do curso básico de formação na área de vigilância/segurança, com carga horária mínima de 144 horas, exigido para o cargo de Agente de Segurança Patrimonial;

k.Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir;

l.Comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;

m.Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

n.Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

o.Comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e 3 (três) meses para os demais candidatos, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, original e fotocópia;

p.Comprovante de residência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, original e fotocópia;

q.Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão;

r.Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, podendo ser emitido pelo site da Justiça Federal.

s.1 (uma) foto 3 x 4 recente;

t.Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

8.7.Em relação aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do disposto na alínea "p" e "q" do subitem 8.6 serão considerados como documentos comprobatórios de residência:

8.7.1.Fatura de água, luz ou telefone, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de abertura do Concurso Público, e a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

8.7.2.Contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, em vigor na data de publicação dos respectivos editais, com assinatura das partes firmada em cartório;

8.7.3.Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de abertura do Concurso Público e a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

8.7.4.Correspondência de instituição bancária ou de administradora de cartão de crédito, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, ou a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

8.7.5.Declaração, firmada em cartório, do proprietário ou locatário do imóvel onde reside o candidato, de que o candidato reside em imóvel de sua propriedade ou por ele locado, acompanhada do respectivo comprovante de residência do locatário, quando couber, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos respectivos editais.

8.7.6.Contrato de locação ou arrendamento da terra, em vigor na data de publicação deste Edital, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Cascavel ou documento de assentamento fornecido pelo INCRA, expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para os candidatos residentes em área rural;

- 8.8. Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, relacionados nos subitens 8.7.1 a 8.7.6, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
- 8.9. Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, não serão aceitos protocolos de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
- 8.10. Os documentos citados no item 8.8 poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.
- 8.11. A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:
- Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio;
 - Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior;
 - Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação, para o cargo de Médico, quando couber.
- 8.12. Quando da convocação para a admissão, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar, observado o disposto nos subitens seguintes, bem como o previsto no subitem 8.12.2.1.
- 8.12.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 8.12 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.
- 8.12.2. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 8.12, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.
- 8.12.2.1. Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses, no caso de graduação ou concluído o curso há mais de 18 (dezoito) meses, no caso de pós-graduação, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Concurso Público.
- 8.12.3. Não se aplica o previsto no item 8.12 para fins de comprovação de conclusão de programas de capacitação em serviço, devendo, nesses casos, a habilitação ser comprovada por meio do diploma de graduação e demais documentos previstos no subitem 8.12.4 e 8.12.4.1.
- 8.12.4. Os candidatos que se utilizarem de programa de capacitação em serviço a fim de comprovar a habilitação necessária para o cargo, deverão apresentar, além do diploma de graduação, documentos que comprovem vínculo empregatício anterior à data de matrícula no referido programa, em instituição regular de ensino pública ou privada, nos quais conste o exercício de atividade docente, sendo necessária, ainda, a apresentação de comprovante de escolaridade de Ensino Médio, conforme especificado na Resolução n.º 193/2007 do Conselho Estadual de Educação.
- 8.12.4.1. Serão considerados como documentos comprobatórios, para fins de comprovação de vínculo empregatício:
- Contrato de Trabalho; ou
 - Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - Ato de nomeação ou termo de posse; ou
 - Comprovante oficial de pagamento do mês da matrícula, onde conste a função exercida.
- 8.13. Outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão, conforme definido no Edital de Convocação.
- 8.14. Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 8.6 e bem como para comprovação dos requisitos previstos no subitem 8.4 deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação.
- 8.14.1. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.
- 8.14.2. No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no item 8.4 ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 8.6, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do Concurso Público.
- 8.14.3. No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do Concurso Público.
- 8.14.4. O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010.
- 8.15. É facultado ao candidato aprovado solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.
- 8.15.1. O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que pode ocorrer a expiração do prazo de validade do Concurso Público sem o seu aproveitamento.
- 8.15.2. Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 9.3. As cópias autenticadas de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital, quando apresentadas diretamente no Município, quando assim o Edital permitir, poderão ser feitas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel, salvo no que se refere à comprovação das formações previstas no item 8.
- 9.4. Os candidatos convocados, nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, ficando sujeitos a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos.
- 9.5. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 9.6. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 9.7.9.8 O candidato que desejar relatar a **CONSULPLAN** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **CONSULPLAN** pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e endereço eletrônico: www.consulplan.net, ou pelo telefone 0800-283-4628.
- 9.8. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 9.9. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CONSULPLAN**.
- 9.10. A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR e a **CONSULPLAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR e/ou da **CONSULPLAN**.
- 9.11. Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação.
- 9.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 9.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 9.14. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel/PR, assessorados pela **CONSULPLAN**.
- 9.15. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.16.O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Cascavel/PR, 21 de janeiro de 2014.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário de Administração

IVO ALAERCIO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA O CARGO DE MÉDICO)**Nível Superior**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio com Habilitação para modalidade Normal, Magistério e/ou Formação de Professor

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Alfabetização e língua portuguesa: concepções de aprendizagem da leitura e da escrita, alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e de escritas.

Nível Médio Técnico e Médio

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental Completo

Leitura e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração.

Nível Fundamental Incompleto

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

LÍNGUA PORTUGUESA E ALFABETIZAÇÃO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR)

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Alfabetização e língua portuguesa: concepções de aprendizagem da leitura e da escrita, alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e de escritas.

RACIOCÍNIO LÓGICO**(SOMENTE PARA NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PARA O CARGO DE MÉDICO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO)****Nível Superior nas demais áreas / Nível Médio Técnico e Médio**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Nível Fundamental Completo

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Nível Fundamental Incompleto

Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

ENSINO DA MATEMÁTICA (SOMENTE PARA NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR)

Educação matemática: perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

ENSINO DA HISTÓRIA (SOMENTE PARA NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR)

O que é História; A história do ensino de História no Brasil; O Ensino de História; Diretrizes Curriculares de História para a educação básica do Paraná; República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. A História do Estado do Paraná e suas relações; A História do Município de Cascavel e suas relações.

ENSINO DA GEOGRAFIA (SOMENTE PARA NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR)

A natureza do espaço; Paisagens, lugares e espaços; Globalização; O ensino da Geografia; O ensino da Geografia nas séries iniciais; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Diretrizes Curriculares de Geografia para a educação básica do Paraná; O espaço ocupado pelo Estado do Paraná e suas relações; O espaço ocupado pelo Município de Cascavel e suas relações.

ENSINO DA CIÊNCIAS (SOMENTE PARA NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE NORMAL, MAGISTÉRIO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSOR)

NOÇÕES SOBRE O UNIVERSO: História da Ciência: conhecimentos gerais acerca da evolução dos conhecimentos científicos; Galáxias; constelações; sistema solar; movimentos da terra; MATÉRIA E ENERGIA: INTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO (RELAÇÕES DE INTERDEPENDÊNCIA): Biosfera – Ecossistemas: relação de interdependência entre os elementos bióticos e abióticos; água: estados físicos, composição química, propriedades; solo: formação e composição, tipos e características; ar: pressão, peso e composição; atmosfera, camadas da atmosfera; ar e seres vivos: fotossíntese e respiração; cadeia e teia alimentar; Citologia; Homem: corpo humano: célula, órgãos, tecidos e sistemas; aparelhos; Origem da vida; Teoria da evolução da espécie humana; Conceitos básicos de: genoma humano, clonagem, células tronco; Animais e ecossistema: classificação geral e quanto à alimentação: dos vertebrados e dos invertebrados; Vegetais e ecossistema. MEIO AMBIENTE SAÚDE E TRABALHO: Doenças: infecto-contagiosas, DST e outras; Doenças relacionadas à água, solo, ar; vacinas; Radiação solar; camada de ozônio; efeito estufa; aquecimento global; Alimentação saudável; Lixo, reciclagem, poluição do ar, água e solo.

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA (NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/94); Atualidades; Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-Pr. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais (Referência: Site do Município).

CONHECIMENTOS GERAIS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Legislação Geral: Constituição Federal de 1988 e suas alterações. (arts. 1º a 14; arts.37 a 43 e arts. 196 a 200); Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares; Do direito à vida e à saúde; Da política de atendimento; Das medidas de proteção; das infrações administrativas; Disposições finais e transitórias; Estatuto do Idoso: Disposições preliminares; Do direito à vida; Do direito à saúde; Das medidas de proteção; Da Política de atendimento ao idoso.

CONHECIMENTOS GERAIS (SOMENTE PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR)

Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional; Aplicabilidade das normas constitucionais; Princípios Fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado; Da Tributação e Orçamento; Da Ordem Social.

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo: Origem, Objeto e Conceito do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Formação dos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa; Servidores Públicos. Agentes Políticos.

CONHECIMENTOS GERAIS (SOMENTE PARA O CARGO DE ANALISTA DE TRIBUTOS)

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipo e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; registro de operações mercantis e de serviços; Provisões; depreciação, amortização e exaustão; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos); participações societárias (conceito, classificação e formas); Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão, partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial); custos para avaliação de estoques, controle e tomada de decisão; informações contábeis para tomada de decisão; análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria; auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de contabilidade pública. Formulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos; o controle no setor público; controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; Lei 6.404/76; Lei 10.303/01. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE MONITOR DE BIBLIOTECA)

Sistema operacional Windows 2000/XP e GNU/LINUX; Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access), Internet; antivírus, hardwares-componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Redes de computadores e a Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Nível Superior na Área de Saúde)

MÉDICO 20 HORAS E 40 HORAS – GENERALISTA

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade; Alterações agudas de saúde; Assuntos correlatos e gerais à respectiva área – Clínica Médica. Bioestatística; Conhecimentos técnicos; Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais; Contaminações; Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos; Doenças do Aparelho Circulatorio; Controle de Hipertensão Arterial; Doenças do Aparelho Genitourinário; Doenças do Aparelho Respiratório; Afogamento; Doenças Dermatológicas; Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico; Doenças

Transmissíveis; Educação em Saúde Pública; Enfermidades; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; Equipamentos de Segurança; Exames Clínicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, Raio X e outros), diagnósticos e tratamento médico; Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial e choque; Instrumentos especiais; Imunização; Medicamentos; Medicina preventiva; Medicina Terapêutica; Pequenas cirurgias; Planejamento das atividades médicas; Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníade, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica); *Leishmaniose* Cutânea; Pulmonares:- insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias; Renais:- insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas; Saúde e bem-estar do paciente; Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon. Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes *mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Sistema Único de Saúde e Municipalização; Verminoses; Vigilância em saúde.

MÉDICO 20 HORAS – NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroencefalografia, líquidocefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados. Ética profissional.

MÉDICO 20 HORAS – ORTOPEDISTA

Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-ostrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondililostose. Traumatismo do membro superior e inferior. Ética profissional.

MÉDICO 20 HORAS – PEDIATRA

Assuntos Correlatos e gerais à respectiva área; Neonatologia: Assistência ao recém-nascido sadio - Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); Distúrbios metabólicos; Distúrbios respiratórios; Exame físico; Ictericia neonatal; Infecções neonatais; Lesões ao nascimento: - asfixia neonatal, hemorragia intracraniana e traumatismo; Malformações congênitas; Triagem neonatal: - erros inatos do metabolismo; Pediatria Clínica: Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente; Cardiopatias adquiridas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Insuficiência cardíaca; Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente; Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente; Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente: Afecções hepáticas e das vias biliares; Afecções pancreáticas; Alterações de motilidade; Doença diarreica; Doença péptica e hemorragia digestiva; Doenças inflamatórias do trato digestivo; Síndromes de má-absorção; Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente: Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Infecções do trato respiratório superior e inferior; Sibilância do lactente (“lactente chiador”); Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente: Alterações leucocitárias; Anemias; Distúrbios de coagulação; Doenças linfoproliferativas; Tumores sólidos; Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente: Febre; Parasitoses; Síndromes infecciosas; Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente: Cefaleia; Distúrbios convulsivos; Hiperatividade; Infecções do sistema nervoso central; Infecções do sistema nervoso periférico; Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente: Diagnóstico diferencial de hematuria; Enurese; Glomerulopatias; Infecção urinária; Insuficiência renal; Obstrução do trato urinário; Refluxo vesico ureteral; Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente: Desidratação e terapia de reidratação oral; Distúrbios de crescimento e desenvolvimento; Distúrbios metabólicos; Distúrbios nutricionais; Emergências da Criança e do Adolescente; Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente; Aleitamento materno; Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; Consulta pediátrica e do adolescente; Imunizações; Maus-tratos, violências (Estatuto da Criança e do Adolescente); Nutrição do lactente, da criança e do adolescente; Prevenção de acidentes; Sistema Único de Saúde e Municipalização; Vigilância em Saúde.

MÉDICO 40 HORAS – DO TRABALHO.

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade; Alterações agudas de saúde; Assuntos correlatos e gerais à respectiva área – Clínica Médica. Bioestatística; Conhecimentos técnicos; Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais; Contaminações; Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos; Doenças do Aparelho Circulatório; Controle de Hipertensão Arterial; Doenças do Aparelho Geniturinário; Doenças do Aparelho Respiratório; Afogamento; Doenças Dermatológicas; Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico; Doenças Transmissíveis; Educação em Saúde Pública; Enfermidades; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; Equipamentos de Segurança; Exames Clínicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, Raio X e outros), diagnósticos e tratamento médico; Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial e choque; Instrumentos especiais; Imunização; Medicamentos; Medicina preventiva; Medicina Terapêutica; Pequenas cirurgias; Planejamento das atividades médicas; Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníade, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica); *Leishmaniose* Cutânea; Pulmonares:- insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias; Renais:- insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas; Saúde e bem-estar do paciente; Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon. Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes *mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Sistema Único de Saúde e Municipalização; Verminoses; Vigilância em saúde.

Nível Superior nas demais áreas

ADMINISTRADOR

Abordagem histórica da administração pública no Brasil. Reforma do Aparelho de Estado no Brasil e a Administração Pública Gerencial. Fatores culturais e modernização do Estado e do seu funcionamento. Teorias da Administração. Estrutura organizacional. Planejamento. Processo decisório. Liderança. Utilização dos conceitos na prática administrativa. Organização, Sistemas e Métodos: Comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. Redes, níveis, direções e barreiras na comunicação organizacional. Administração de Recursos Humanos: Estratégias e desafios de RH. Administração da força de trabalho. Clima organizacional. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Gestão: projetos, processos, equipes, conhecimento, competências, conflitos, desempenho, resultados e informação. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Gestão Orçamentária: orçamento público, princípios orçamentários, PPA, LDO e LOA.

ANALISTA DE TRIBUTOS

Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Princípios da Segurança Jurídica, Legalidade, Tipicidade, Isonomia, Capacidade Contributiva, Anterioridade, Irretroatividade, Não-confisco, Não-cumulatividade, Seletividade. As Imunidades Tributárias. Sistema Constitucional Tributário. A Partilha das competências tributárias. O exercício das competências. Sistema de participações na arrecadação. Competência tributária e capacidade tributária ativa. A Lei Tributária no tempo e no espaço. Critérios da Interpretação. Espécies Tributárias. Tributos Municipais. Hipótese da incidência e fato jurídico tributário (fato imponível). Causas de extinção do crédito: pagamento, compensação, transação, remissão, decadência, prescrição, conversão do depósito em renda, consignação em pagamento, decisão administrativa irreformável, decisão judicial passada em julgado, pagamento antecipado no lançamento por homologação. Exclusão do crédito tributário: Isenção e Anistia. Suspensão da Exigibilidade do Crédito. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal. LC Federal 116/2003, LC Federal 127/2007, LC Federal 128/2008, LC Federal 133/2009, LC Federal 139/2011, Código Tributário Municipal (LC 01/2001) e Lei Orgânica Municipal e atualizações.

Nível Médio com Habilitação para modalidade Normal, Magistério e/ou formação de Professor

MONITOR DE BIBLIOTECA

Conceituação, biblioteconomia e rotinas; Classificação: Classificação de autor; Classificação decimal DEWEY. Formação, Organização e Administração de Bibliotecas: o acervo público. Normas Técnicas da ABNT. Tratamento da Informação (catalogação, classificação e indexação). Principais atividades das bibliotecas-seleção e aquisição; registroS-preparo do livro para empréstimo; arranjo das estantes, atendimento ao público; tipos de documentos; automação de bibliotecas; processamento técnico de livros; importância das estatísticas; preservação do acervo; terminologias; assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

PROFESSOR

Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural e pedagogia histórica-crítica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), NOÇÕES DE HIGIENE, PRIMEIROS SOCORROS E CUIDADOS INFANTIS. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990: Dos Direitos Fundamentais, Da Prevenção, Da Política de Atendimento, Das Medidas de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis, Do Conselho Tutelar, Do Acesso à Justiça, Dos Crimes e das Infrações Administrativas; Cuidados pessoais do profissional; Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; Alimentação e Nutrição; Higiene e cuidados corporais das crianças: banho, cuidado com os dentes, troca de fraldas; Repouso e sono; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Doenças mais Comuns na Infância; Conceitos básicos de saúde e ambiente; Cuidados básicos com o ambiente de trabalho.

Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico cultural e pedagogia histórico crítica e procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenhos em CAD (Autocad ou Intellicad); Topografia; Movimento de Terras; Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Locação de obras; Sondagens; Estradas: Projeto geométrico, drenagem, obras especiais, pontes; Princípios básicos de construção; Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto; Manutenção de via permanente; Normas de Desenho Técnico, de Arquitetura, de Instalações e de Estrutura. Escalas; Cotagem.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. saúde da mulher: preventivo para câncer ginecológico; climatério, planejamento familiar, pré-natal de baixo risco. saúde da criança: amamentação; crescimento e desenvolvimento da criança; desnutrição, desidratação. tro - terapia de reidratação oral. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. verminose. ivas - infecção das vias aéreas superiores. ira - infecção respiratória aguda. saúde do adulto: programa para hipertensão. programa para diabetes. hanseníase. tuberculose. hepatites virais. dst/aids. doenças de notificação compulsória. saúde mental: cuidados com pacientes depressivos, neuróticos. comportamento anti-social. imunizações: crianças, adultos e gestantes. saneamento básico: cuidados com o lixo, esgoto, água. atendimento em emergências. preparo, diluição e administração de medicamentos: intramuscular, intravenoso, subcutâneo, intradérmico, via oral, soroterapia. curativos. sistema saúde: políticas públicas de saúde, SUS, Conselhos de Saúde. Constituição Federal de 1988 e suas alterações. (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Lei Complementar Municipal n.º 08 de 01 de agosto de 1997, Conhecimentos básicos de trigonometria: seno, coseno e tangente; Determinação de ângulos em graus e gradus, Resolução ou cálculo de triângulos quaisquer, Desenho técnico: uso de escalímetro, jogo de esquadros, transferidor, compasso; Métodos para projeto de "grades" horizontais e verticais em estradas de rodagem de 1ª, 2ª e 3ª classes e ferrovias; Cálculo de curvas circulares, parabólicas e de transição para estradas de rodagem e ferrovias; Métodos para projeto de superelevação nas curvas de rodovias e ferrovias. Planimetria: uso de trenas, escolha de tipos, verificação dos erros lineares, Uso de teodolitos, verificação e aferição dos instrumentos, Uso de Estação Total – marcas, modelos existentes no Brasil, Uso de Equipamento eletrônico para determinação de coordenadas Geodésicas – GPS, Conhecimento básico de Coordenadas Geográficas e "UTM" em uso no Brasil e no Mundo, Conhecimento básico dos DATUNS HORIZONTAIS utilizados no Brasil (SAD69 E SIRGAS), Cálculo de coordenadas cartesianas e polares, Determinação de Azimutes: verdadeiro, magnético e arbitrado,

Cálculo de poligonais topográficas fechadas e abertas, métodos para verificação e correção das coordenadas, Métodos para cálculo de áreas, Construção de marcos planimétricos. Altimetria: Métodos para determinação de cotas e altitudes, Equipamentos utilizados em nivelamento geométrico. Verificação e aferição de níveis topográficos, Datums altimétricos utilizados no Brasil, Construção de marcos altimétricos – RRNN e RN, Cálculo de nivelamento geométrico aberto e fechado. Processos de correção altimétrica. Uso de Equipamento GPS para transporte e determinação de altitudes em qualquer lugar do Brasil, Métodos para interpolação de curvas de nível – equidistância vertical, ponto cotado. Planialtimetria: Métodos para levantamentos planialtimétricos, Uso do teodolito, Estação total e GPS para levantamentos planialtimétricos, Uso de programas para processamentos dos dados de campo – SURFFER, TOPOGRAF, TDS, TOPOEVN entre outros, Uso de programas de desenho como AUTOCAD, AUTOCAD-MAP entre outros. Levantamentos topobatimétricos: Métodos e processos para levantamento de seções transversais de um curso d'água, Equipamentos utilizados para levantamentos em grandes rios ou rios com profundidade superior à 4 metros. Marcas e modelos de Ecobatímetros existentes no Brasil. Processos de levantamento de trechos de corpos d'água. Normas da Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha para levantamentos topobatimétricos no Brasil.

Nível Médio

AGENTE DE APOIO

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), NOÇÕES DE HIGIENE, PRIMEIROS SOCORROS E CUIDADOS INFANTIS. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990: Dos Direitos Fundamentais, Da Prevenção, Da Política de Atendimento, Das Medidas de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis, Do Conselho Tutelar, Do Acesso à Justiça, Dos Crimes e das Infrações Administrativas; Cuidados pessoais do profissional; Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene: Alimentação e Nutrição; Higiene e cuidados corporais das crianças: banho, cuidado com os dentes, troca de fraldas; Repouso e sono; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Doenças mais Comuns na Infância; Conceitos básicos de saúde e ambiente; Cuidados básicos com o ambiente de trabalho.

AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14; arts. 37 a 43 e arts. 196 a 200); Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990: Das disposições preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do direito à vida e à saúde; Das medidas de proteção; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Da Prática do Ato Infracional; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis; Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça; Dos Crimes e das Infrações Administrativas; Disposições finais e transitórias. Estatuto do Idoso: Disposições preliminares; Do direito à vida; Do direito à saúde; Das medidas de proteção; Da Política de atendimento ao idoso. Ética, direitos humanos, cidadania e relacionamento com a comunidade à luz das concepções de segurança pública. Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios - Conceituação, normas, técnicas. Apropriação do espaço público. Segurança pública nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal; Estatuto do desarmamento e sua regulamentação; Noções de Direito Penal (artigos 1º a 7º; artigos 13 a 31; artigos 91 e 92; artigo 129; artigos 135 e 136; artigos 138 a 145; artigo 151; artigos 153 a 174; artigos 180 a 183; artigos 286 a 288; artigos 312 a 327 e artigos 328 a 337C).

AGENTE FUNERÁRIO

Preparação de corpos – Higienização, Conservação de Corpos (tanatopraxia); Ornamentação de urnas funerárias; Atendimento ao público; serviços administrativos pertinentes ao funeral e remoção de corpos por via terrestre; conhecimento de equipamentos para preparação de corpos; legislação de trânsito; procedimentos do funeral – certidão de óbito, liberação do corpo e sepultamento, normas de segurança do trabalho.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitofo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Atendimento aos pacientes, identificando e averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, prestando-lhes informações, recebendo recados ou encaminhando-os ao cirurgião dentistas; Auxílio ao dentista nos procedimentos odontológicos; Controle da agenda de consultas - horários disponíveis e registro das marcações realizadas; Controle e organização do fichário e/ou arquivo de documentos ao histórico do paciente; Desinfecção e Noções de assepsia; Esterilização; Instrumental dentário; Noções básicas da função; Procedimentos; Zelo pelos instrumentos utilizados no consultório - limpeza e esterilização.

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infante Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Políticas Educacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; A concepção de Protagonismo Juvenil; Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico; Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano; Política da Pessoa com Deficiência.

Nível Fundamental Completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Dengue, Hepatites, Leptospirose, Tuberculose, Meningite, Rubéola, Sarampo, Tétano, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde; Constituição Federal de 1988 e suas alterações. (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Noções sobre febre amarela e dengue; Biologia do vetor; Organização das operações de campo; Pesquisa entomológica; Uso de E.P.I.; Controle biológico e manejo ambiental; Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de prevenções e recuperação da saúde; Função do agente de endemias; Legislação Municipal da dengue; Tratamento focal e tratamento químico; PNCD – Programa Nacional de Controle de Dengue; PECD – Programa Estadual de Controle da Dengue; PMCD – Programa Municipal de Controle da Dengue; LIRAA – Levantamento de Índice Rápido Amostral; Incorporação do levantamento de índice na rotina de trabalho dos Municípios prioritários; aplicações de inseticida a Ultra baixo volume – UBV costa e pesada; Comitê Municipal de Combate da Dengue; Estratificação; Cálculo de cubicagem. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990: Dos Direitos Fundamentais, Da Prevenção, Da Política de Atendimento, Das Medidas de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis, Do Conselho Tutelar, Do Acesso à Justiça, Dos Crimes e das Infrações Administrativas. Constituição Federal de 1988 e suas alterações. (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

CARPINTEIRO

Leitura e interpretação de desenhos; Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso; Técnicas básicas de reformas de móveis; técnicas de envernizamentos e pinturas; técnicas de colocação de forro; uso e conhecimento de maquinários de marcenaria; uso e manuseio de serras elétricas; noções sobre medidas de madeira (cálculo cúbico e em metros quadrados); Identificação de madeira e o seu uso; Orçamentos de custo de mão-de-obra e material a ser utilizado em obras; Técnicas de caixarias para construção; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Combate e prevenção a incêndios; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

Nível Fundamental Incompleto

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria e reparos em alvenaria; Noções de conservação e uso do sistema de prevenção de combate a incêndio; Noções gerais de primeiros socorros; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Óleos e lubrificantes; Pneus; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Combate e Prevenção a incêndios; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções gerais sobre: Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Apoio operacional: jardinagem, cultivo de plantas, trabalho com a terra; Segurança e higiene do trabalho; Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.); Ferramentas e equipamentos da área; Sistemas e produtos de limpeza; Limpeza de equipamentos e conservação de materiais; Coleta e reciclagem de lixo e detritos; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

COVEIRO

Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

Noções básicas e procedimentos de segurança, equipamentos de proteção conservação e manutenção de máquinas; Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva e preventiva; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Combate e Prevenção a incêndios; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

PEDREIRO

Ler e interpretar projetos de construção e arquitetura; Preparo de concretos e argamassas; Construir alicerces como: baldrame, sapata isolada, radier, blocos; Levantar paredes de alvenaria: amarração e encontro; Vão de portas e janelas; Uso de nível e prumo; Cintas de amarração; Pilares, vigas e lajes; Escoramentos; Telhado; Assentar esquadrias; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Assentamento de: aparelhos sanitários, manilhas e tubos; Montar e desmontar andaimes; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 005/2014**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Cascavel

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() *por ser Doador Fidelizado de Sangue, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA n.º 329/2009, comprovado por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas, conforme Lei Municipal n.º 5.598/2010.*

() *por ser desempregado de baixa renda, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010.*

Cascavel, ____ de _____ de 2014.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

.....
Destaque aqui

.....
Destaque aqui

**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 005/2014**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	
Inscrição:	RG:

Cascavel, ____ de _____ de 2014.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 005/2014

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim

Especifique:

() Sala Especial

() Mobiliário ou equipamento especial. **Especifique:** _____

() Ledor() Intérprete de libras() Prova em Braille

() Intérprete para leitura labial

() Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões

Prova ampliada: () Tamanho 14() Tamanho 16 () Tamanho 18

A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho 18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.

() Tempo adicional. **Especifique em quanto:** _____

O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.

() Outra condição especial: _____

Cascavel, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 005/2014

Atesto, para os devidos fins que _____,

RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo _____ foi submetido(a) nesta

data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____

_____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares: _____

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Médico
 Carimbo com nome e CRM do Médico.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 005/2014

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Organizadora de Concursos

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Qtde.	Marque "X"	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
		Licenciatura plena em cursos de graduação na área da Educação (exceto os cursos tidos como requisito do cargo).
		Curso de pós-graduação "latu sensu" na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.
		Curso de mestrado na área da Educação.
		Curso de doutorado na área de educação
Quantidade de laudas protocoladas:		Totalização dos Pontos:

Cascavel, ____ de _____ de 2014.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 005/2014

Destaque aqui

Destaque aqui

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Cargo:	
Inscrição:	RG:

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Qtde.	Marque "X"	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
		Licenciatura plena em cursos de graduação na área da Educação (exceto os cursos tidos como requisito do cargo).
		Curso de pós-graduação "latu sensu" na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.
		Curso de pós-graduação "stricto sensu" na área da Educação.
		Curso de doutorado na área de educação
Quantidade de laudas protocoladas:		Totalização dos Pontos:

Cascavel, ____ de _____ de 2014.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Nível Superior na Área de Saúde**MÉDICO 20 HORAS – GENERALISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA E PEDIATRA**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional e correção e/ou prevenção de agentes causais de doenças. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de doenças infecciosas e parasitárias, infecções oportunistas, doenças sexualmente transmissíveis – DST. Promover pesquisas e campanhas de imunizações (vacinações). Desenvolver estudos sobre prevenção e erradicação de patologias infecciosas. Prestar aconselhamentos quanto à prescrição e uso de antimicrobianos. Promover controle de infecção hospitalar. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar comprometimento; Prestar atendimento humanizado; Apresentar capacidade de atenção seletiva; Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato; Ser tolerante e altruísta; Ser empático aos servidores; Demonstrar rapidez de percepção; Possuir habilidade de lidar com situações adversas; Ter habilidade de trabalhar em equipe; Comunicar-se de forma clara e eficiente; Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; Saber ouvir; Demonstrar meticulosidade; Possuir capacidade de liderança; Ser resolutivo e imparcial; Observar os preceitos éticos da atividade.

MÉDICO 40 HORAS – GENERALISTA E DO TRABALHO

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional e correção e/ou prevenção de agentes causais de doenças. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de doenças infecciosas e parasitárias, infecções oportunistas, doenças sexualmente transmissíveis – DST. Promover pesquisas e campanhas de imunizações (vacinações). Desenvolver estudos sobre prevenção e erradicação de patologias infecciosas. Prestar aconselhamentos quanto à prescrição e uso de antimicrobianos. Promover controle de infecção hospitalar. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar comprometimento; Prestar atendimento humanizado; Apresentar capacidade de atenção seletiva; Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato; Ser tolerante e altruísta; Ser empático aos servidores; Demonstrar rapidez de percepção; Possuir habilidade de lidar com situações adversas; Ter habilidade de trabalhar em equipe; Comunicar-se de forma clara e eficiente; Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; Saber ouvir; Demonstrar meticulosidade; Possuir capacidade de liderança; Ser resolutivo e imparcial; Observar os preceitos éticos da atividade.

Nível Superior nas demais áreas**ADMINISTRADOR**

Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar iniciativa e criatividade; Ser flexível e dinâmico; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; Demonstrar capacidade de síntese e análise; Possuir raciocínio lógico e abstrato; Possuir habilidade de liderança; Possuir empatia no relacionamento interpessoal; Ter habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos; Possuir capacidade de decisão; Possuir visão crítica; Observar os preceitos éticos da atividade.

ANALISTA DE TRIBUTOS

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar perspicácia e capacidade de análise; Manter sigilo profissional segundo os preceitos éticos da atividade; Exercer autoridade; Atuar com ética profissional e discrição; Possuir capacidade de decisão; Demonstrar capacidade de discernimento; Atuar com imparcialidade; Manifestar raciocínio lógico e abstrato; Trabalhar em equipe; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; Observar os preceitos éticos da atividade.

Nível Médio com Habilitação para modalidade Normal, Magistério e/ou formação de Professor**MONITOR DE BIBLIOTECA**

Realizar tarefas de atendimento ao público, orientando consultas e pesquisas. Conservar, higienizar e organizar o acervo, fichários e catálogos da biblioteca, mantendo as obras em condições de consulta e empréstimo. Registrar obras literárias em livro-tombo, conforme especificação do setor. Realizar, em conjunto com a coordenação pedagógica da escola ou submetendo à apreciação daquela, planejamento das atividades a serem desenvolvidas com os alunos, considerando faixa etária e/ou série escolar do público. Realizar campanhas de doação e/ou recuperação de obras literárias. Promover contação de histórias estimulando a leitura e criatividade do público-alvo. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar habilidades de liderança; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir iniciativa e criatividade; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa; Demonstrar tolerância e paciência; Respeitar diferenças sócio-culturais; Saber administrar o tempo; Observar os preceitos éticos da atividade.

PROFESSOR

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudo/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; Relacionar-se de maneira urbana e gentil; Ser dinâmico e criativo; Desenvolver afetividade com

os alunos; Possuir capacidade de observação e concentração; Desenvolver capacidade de improvisação; Demonstrar sensibilidade social; Manter-se atualizado; Exercer autoridade com critério; Atuar segundo os preceitos éticos da atividade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Praticar os cuidados de higiene, alimentação e repouso das crianças. Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo o PPP da unidade e o currículo da Rede. Gerir o grupo de crianças e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com as crianças. Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais – livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada disciplina. Promover atividades e práticas pedagógicas visando ao desenvolvimento cognitivo, entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal das crianças. Elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação e integração interpessoal do aluno. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar habilidades de liderança; Demonstrar comprometimento; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir iniciativa e criatividade; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa; Demonstrar tolerância e paciência; Respeitar diferenças sócio-culturais; Demonstrar empatia; Saber administrar o tempo; Observar os preceitos éticos da atividade.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenvolver atividades relativas a estudos de viabilidade técnica de empreendimentos de construção civil, em observância à legislação de uso e ocupação do solo e ambiental. Elaborar representação gráfica de projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Representar graficamente os serviços a serem executados, como também redigir documentos comerciais técnicos. Desenvolver atividades relativas a estudos, programação, acompanhamento e controle dos serviços de instalações civis. Analisar interfaces das plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução. Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações. Executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar iniciativa e criatividade; Ser flexível e dinâmico; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; Demonstrar habilidades de negociação; Estar apto a contornar situações adversas; Possuir empatia no relacionamento interpessoal; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir raciocínio lógico e abstrato; Possuir capacidade de observação; Observar os preceitos éticos da atividade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar iniciativa e criatividade; Ser flexível e dinâmico; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; Estar apto a contornar situações adversas; Possuir empatia no relacionamento interpessoal; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir capacidade de observação e atenção; Ser compreensivo; Prestar atendimento humanizado; Saber ouvir e demonstrar empatia; Possuir coordenação motora fina; Ter capacidade de persuasão; Observar os preceitos éticos da atividade.

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Executar levantamentos geodésicos e topo-hidrográficos, por meio de levantamentos planialtimétricos; implantar, em campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação e restituindo fotografias aéreas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar iniciativa e criatividade; Ser flexível e dinâmico; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; Possuir raciocínio lógico e abstrato; Possuir capacidade de observação; Demonstrar paciência para contornar situações adversas; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir capacidade de antecipar problemas e enfrentar situações de emergência; Possuir capacidade de concentração; Possuir empatia no relacionamento interpessoal; Possuir noções de primeiros socorros; Observar os preceitos éticos da atividade.

Nível Médio

AGENTE DE APOIO

Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe ou responsável. Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades. Acompanhar e orientar o repouso dos alunos. Conduzir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança. Auxiliar na confecção de materiais didáticos de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenador pedagógico, coordenador administrativo pedagógico e diretor. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades asseguradas no planejamento.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; possuir habilidades para conquistar o respeito dos alunos a fim de manter a disciplina na classe; demonstrar comprometimento; ter habilidade para trabalhar em equipe; possuir iniciativa e criatividade; possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa; demonstrar tolerância e paciência; respeitar diferenças sócio-culturais; demonstrar empatia; saber administrar o tempo; possuir asseio corporal, bem como manter os cabelos presos, unhas curtas e evitar adornos que possam causar qualquer tipo de acidente; observar os preceitos éticos da atividade.

AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Realizar vistorias e rondas sistemáticas internas e externas às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Conduzir veículos de até 3.500 Kilos ou motos em rondas móveis. Prestar informações ao público.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole; ser responsável e disciplinado; ter equilíbrio emocional; demonstrar paciência; tratar o público com gentileza e urbanidade; Possuir resistência física e respeitar os limites desta; ter habilidade para trabalhar em equipe; possuir capacidade de comunicação; ser pró-ativo e possuir capacidade de contornar situações adversas; demonstrar agilidade e resolutividade; trabalhar sob pressão; reconhecer e contornar situações perigosas.

AGENTE FUNERÁRIO

Realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciar registros de óbitos e demais documentos necessários. Providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres. Executar preparativos para velórios, sepultamentos e conduzir o cortejo fúnebre. Preparar cadáveres em urnas, ornamentando-as. Embelezar cadáveres aplicando cosméticos específicos. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Transmitir confiabilidade; Saber ouvir; Ser flexível e paciente; Demonstrar empatia; Comunicar-se formal e discretamente; Possuir habilidades de negociação; Respeitar cultura, tradição, costumes e crenças; Observar os preceitos éticos da atividade.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Planejar o trabalho técnico-odontológico em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar recursos técnicos e materiais. Preparar, esterilizar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico. Preparar o paciente para atendimento, instrumentando o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Comunicar-se de forma clara e concisa; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir coordenação motora fina; Demonstrar percepção visual e tátil; Relacionar-se de maneira urbana e gentil; Ser dinâmico e criativo; Possuir capacidade de concentração; Prestar atendimento humanizado; Atuar segundo os preceitos éticos da atividade.

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter pedagógico e social. Realizar educação social de rua.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Possuir comprometimento com o trabalho; Possuir habilidade para trabalhar em equipe; Ser resolutivo e flexível; Demonstrar iniciativa e criatividade; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita, utilizando-se da linguagem de forma clara e concisa; Possuir habilidades de negociação; Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal; Possuir capacidade de observação; Demonstrar habilidades de liderança; Reconhecer situações de perigo; Ter habilidade para lidar com frustrações e/ou situações angustiantes para o usuário de forma a contornar situações adversas; Ser proativo; Observar os preceitos éticos da atividade.

Nível Fundamental Completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Fazer visitas a cada família de sua área de abrangência. Identificar indivíduos em situação de risco ou com sinais de risco e encaminhá-los às equipes de saúde, conforme suas necessidades. Pesar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no Cartão da Criança. Acompanhar a vacinação periódica das crianças e gestantes, por meio do cartão de vacinação. Orientar as famílias sobre o uso de terapia de reidratação oral, quando necessário. Orientar sobre prevenção de DST/AIDS e outras doenças. Orientar as famílias sobre a prevenção e cuidados em situação de endemias. Monitorar dermatoses e verminoses em crianças. Realizar ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde. Supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Implementar práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular. Orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município. Programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde. Trabalhar junto às escolas e outros grupos organizados a estimulação de hábitos saudáveis e outras demandas requeridas pelos mesmos. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir habilidades de liderança; Ser paciente e flexível; Possuir capacidade de saber ouvir; Demonstrar segurança e capacidade de identificar limites; Ser capaz de lidar com situações inusitadas e desgastantes; Possuir habilidades de gerenciar conflitos; Respeitar cultura, tradição, costumes e crenças; Saber estabelecer prioridades e organizar o tempo; Ser observador; Ter capacidade de conviver com doenças e morte; Ter empatia para conquistar a confiança da comunidade; Observar os preceitos éticos da atividade.

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde mediante visita a domicílios e orientação da comunidade. Rastrear focos de doenças específicas. Participar de campanhas preventivas e/ou corretivas para localizar e eliminar agentes patógenos. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Ter habilidade de trabalhar em equipe; Possuir resistência física; Ser observador; Demonstrar segurança e capacidade de identificar limites; Ser capaz de lidar com situações inusitadas e desgastantes; Possuir habilidades de gerenciar conflitos; Saber estabelecer prioridades e organizar o tempo; Ter empatia para conquistar a confiança da comunidade.

CARPINTEIRO

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar fôrmas metálicas. Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Montar portas e esquadrias. Confeccionar entalhes, chanfros, e demais trabalhos de carpintaria, baseando-se em desenhos e croquis, utilizando instrumentos de medida e operando máquinas de serrar, torner, plainar e furar. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Estar apto a ler e interpretar projetos; Possuir capacidade de iniciativa; Demonstrar aptidão para trabalhar em equipe; Possui capacidade de comunicação; Demonstrar responsabilidade e autocontrole; Participar de reuniões técnicas; Seguir normas de segurança; Utilizar o tempo de forma eficiente.

Nível Fundamental Incompleto

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

Executar tarefas inerentes aos serviços de manutenção dos prédios municipais. Realizar serviços de pequenos reparos dentro das diversas áreas da manutenção como encanamento, alvenaria, pintura, marcenaria, carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser disciplinado e responsável; Possuir destreza manual; Possuir agilidade; Ser prudente; Saber reconhecer limitações pessoais; Possuir resistência física; Possuir equilíbrio físico; Ser paciente no contorno de situações adversas; Ter habilidade de trabalhar em equipe; Possuir capacidade de iniciativa; Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Realizar serviços de lavagem, polimento, lubrificação, substituição, regulagem ou reparo total ou parcial do sistema mecânico e elétrico do veículo. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho. Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Trabalhar em equipe; Apresentar coordenação motora; Possuir raciocínio rápido; Possuir capacidade de iniciativa face às situações imprevistas; Possuir destreza manual; Possuir agilidade física; Ser prudente; Demonstrar orientação espacial; Saber reconhecer limitações pessoais; Possuir resistência física; Possuir equilíbrio físico.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Preparar, conservar e limpar jardins, executando tarefas como capina, corte, replantio, adubação, irrigação, varredura e pulverização. Escavar valas e fossas. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral. Auxiliar em atividades de conservação de estradas. Preparar o material e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica. Podar árvores utilizando as técnicas recomendáveis e ferramentas adequadas. Auxiliar no conserto de móveis. Auxiliar na carga, transporte e descarga de equipamentos e/ou demais materiais. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral de piscinas. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser disciplinado e responsável; Possuir destreza manual; Possuir agilidade; Ser prudente; Saber reconhecer limitações pessoais; Possuir resistência física; Possuir equilíbrio físico; Ser paciente no contorno de situações adversas; Ter habilidade de trabalhar em equipe; Possuir capacidade de iniciativa; Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas.

COVEIRO

Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamentos, fazer traslado de corpos e despojos. Proceder limpeza e auxiliar em todos os setores dos cemitérios municipais. Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura. Executar serviços referentes à carga e descarga de veículos. Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros. Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas. Capinar, varrer e manter limpo os cemitérios. Auxiliar na colocação do caixão nos cemitérios e manipulação as cordas de sustentação. Pintar áreas gerais do cemitério, remarcar as identificações das sepulturas e reformar calçadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser disciplinado e responsável; Executar as tarefas com zelo e presteza; Agir educada e pacientemente; Demonstrar responsabilidade e autocontrole; Possuir resistência física e reconhecer os limites desta; Atuar com discrição perante família de sepultados; Tolerar odores; Demonstrar respeito às opções religiosas.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, limpeza, abertura e conservação de vias. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Ter resistência física e respeitar os limites desta; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir senso de organização; Apresentar iniciativa; Trabalhar sob pressão; Possuir acuidade visual; Zelar pelos equipamentos e máquinas.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; cravar estacas. Conduzir e operar a retroescavadeira, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos, bem como quaisquer outros serviços que forem possíveis realizar com o equipamento. Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais, preparando as vias para pavimentação. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Ter resistência física e respeitar os limites desta; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir senso de organização; Apresentar iniciativa; Trabalhar sob pressão; Possuir acuidade visual; Zelar pelos equipamentos e máquinas.

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar trator de esteira a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros. Operar tratores de esteira para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tableiros agrícolas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Ter resistência física e respeitar os limites desta; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir senso de organização; Apresentar iniciativa; Trabalhar sob pressão; Possuir acuidade visual; Zelar pelos equipamentos e máquinas.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

Operar trator de pneu a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço. Operar tratores de pneu para a execução de serviços de raspagens de terra, retirada de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, etc. Zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue, mantendo-a em boas condições de funcionamento. Providenciar no abastecimento de combustível, lubrificantes e água. Desempenhar outras atividades correlatas.

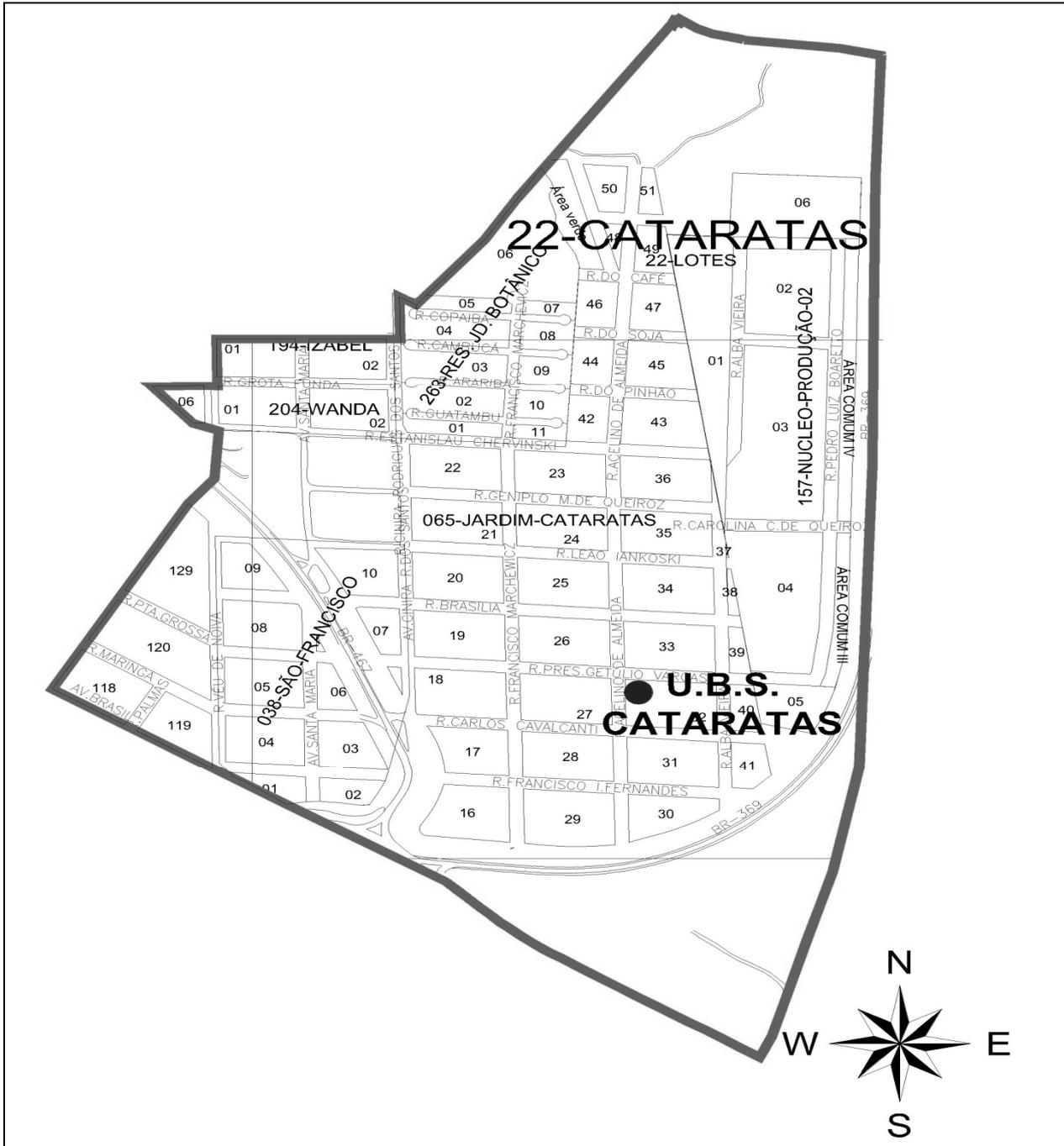
Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Ter resistência física e respeitar os limites desta; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir senso de organização; Apresentar iniciativa; Trabalhar sob pressão; Possuir acuidade visual; Zelar pelos equipamentos e máquinas.

PEDREIRO

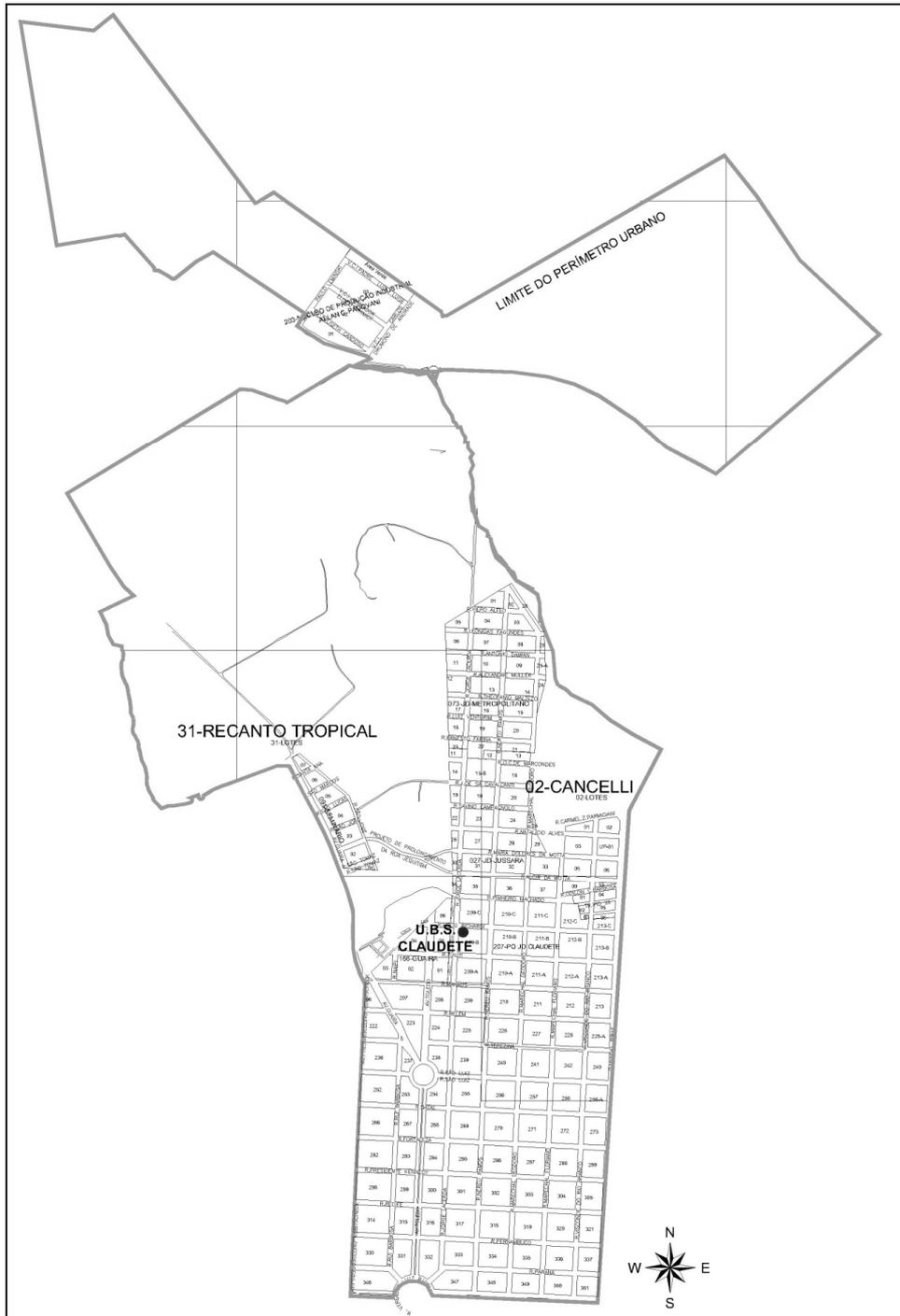
Fazer fundações de obras, observando e acertando o prumo, esquadro e níveis. Assentar azulejos, lajotas e tacos, fazer reboco e calfinagem. Construir calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins. Preparar massas, utilizando cimento, cal e areia. Construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas, ferramentas e instrumentos próprios. Afilar e travar ferragens de trabalho, utilizando instrumentos adequados. Fazer reformas de pisos, portas e azulejos danificados. Auxiliar eventualmente na carga e descarga de materiais. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; ter habilidade para trabalhar em equipe; trabalhar em áreas de risco; trabalhar em grandes alturas; manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança; realizar o trabalho conforme cronograma, mantendo padrão de produtividade e qualidade nas tarefas; comunicar-se de forma clara e eficiente; ter resistência física e respeitar os limites desta; zelar pelo material de trabalho; cumprir especificações do responsável técnico pela obra.

CATARATAS



CLAUDETE



SÃO JOÃO

